

21/10/2025, 10:06

Esclarecimentos 040/2025 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - BLLCOMPRAS



Esclarecimentos - Processo 040/2025 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
13/10/2025 10:57	Nós, da Opus Medical, inscrita no CNPJ sob o nº 14.368.486/0001-20 vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca do item referente ao Ultrassom Veterinário Portátil constante do Pregão Eletrônico nº 040/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 116/2025. O descriptivo técnico do referido item menciona que o equipamento deve ser preto e branco, contudo, também requer as funções Power Doppler e Power Doppler Direcional. Cabe esclarecer que essas funções são características exclusivas de equipamentos dotados de tecnologia Color Doppler, não sendo compatíveis com sistemas preto e branco, os quais operam apenas nos modos B e M. Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se o equipamento pretendido é, de fato, preto e branco, ou se o edital pretende especificar um equipamento colorido com recursos Doppler. Ficamos no aguardo de vosso posicionamento para que possamos dar continuidade à participação no certame.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/10/2025 11:05	Bom dia, será Retificado o Edital, pois o equipamento pretendido é um Ultrassom Veterinário Portátil com tecnologia Color Doppler.		Não há arquivo anexado.

FERNANDO LOPES
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 21/10/2025



OFÍCIO Nº 101/2025

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de outubro de 2025.

Ao Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

Assunto: Solicitação de Retificação no Edital – Pregão Eletrônico nº 040/2025

Considerando o Procedimento Administrativo nº 116/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos veterinários, vimos por meio deste solicitar retificação no desritivo técnico do item referente ao Ultrassom Veterinário Portátil.

Conforme apontado em questionamento protocolado junto ao sistema BLL Compras, o edital atual descreve que o equipamento deve ser preto e branco, porém, também exige as funções Power Doppler e Power Doppler Direcional, que são recursos incompatíveis com sistemas preto e branco, sendo característicos de equipamentos Color Doppler.

Dessa forma, para garantir a coerência técnica do objeto e a ampla competitividade entre fornecedores, solicitamos que o edital seja retificado para especificar que o equipamento pretendido é um Ultrassom Veterinário Portátil com tecnologia Color Doppler, mantendo-se os demais requisitos já estabelecidos.

Tal adequação assegurará a correta correspondência entre o desritivo técnico e as funcionalidades requeridas, evitando eventuais questionamentos ou prejuízos à lisura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos
Médico Veterinário – CRMV-PR 22373
Secretaria Municipal de Agricultura
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

Anderson dos Santos
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV-PR 22373



FLS 87

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025****PREÂMBULO**

O Município de Santa Maria do Oeste PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 28/10/2025**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min. do dia 28/10/2025**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min. do dia 28/10/2025

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PRODUTORES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 26.050,75 (Vinte e Seis Mil Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1280	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



FLS. 92

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRIPTIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS



9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.



11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



FLS. 98

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 10 de Outubro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 “AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PRODUTORES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS SEGUINTESE CARACTERISTICAS: -PESO; 6KG; MONITOR: LCD 12", ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER SOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA: FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS 2 HORAS E MEIA DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS, FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELÍCULA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.1	1,00	UN	26.050,75	26.050,75
Total					26.050,75

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O objeto deste procedimento deverá ser entregue (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias. O Equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle e Recebimento de Bens, no Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O Equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, através dos Fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Programa Municipal de inseminação Artificial tem sido um importante aliado dos produtores rurais na melhoria genética e produtiva do rebanho leiteiro, fornecendo insumos essenciais como sêmen bovino de alta qualidade, nitrogênio líquido para conservação e demais materiais necessários para a realização da inseminação artificial (IA). No entanto, para garantir maior eficiência do programa, é essencial garantir um acompanhamento reprodutivo eficiente dos animais. Nesse contexto, a aquisição de um aparelho de ultrassom veterinário torna-se necessária para melhorar a taxa de prenhez desperdícios e melhorar os resultados zootécnicos e econômicos da atividade leiteira no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de um aparelho de ultrassom veterinário portátil e adequado para o diagnóstico reprodutivo em bovinos. Este equipamento será utilizado por técnicos capacitados da Prefeitura de Santa Maria do Oeste para a realização de diagnósticos reprodutivos, incluindo:

- Detecção precoce de prenhez;
- Diagnóstico de patologias uterinas e ovarianas;



- Acompanhamento do desenvolvimento fetal;
- Planejamento de protocolos de inseminação artificial com maior precisão.

Para garantir o funcionamento adequado e contínuo do equipamento, é essencial que o processo licitatório inclua exigências relativas a:

- Garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação;
- Disponibilidade de assistência técnica autorizada e qualificada;
- Disponibilidade de peças de reposição por um período mínimo de 3 anos após a compra;
- Disponibilidade de manutenção preventiva e corretiva conforme necessidade, garantindo durabilidade e eficiência do aparelho.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **FOR MEDICAL; MARCA GENÉTICA; AAR CABRERA AGROPECUÁRIA**, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os)/bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo solicitado (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras/Fiscais do Município, no endereço indicado pela Secretaria no momento da solicitação, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias.

9.2 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O equipamento será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;



10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.



12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

- 18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1280	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 10 de Outubro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OOUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Central de Controle e Recebimento de Bens, no Município de Santa Maria do Oeste – PR.
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PRODUTORES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Local de entrega: Central de Controle e Recebimento de Bens, no Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, através dos Fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **CLEMENTE FRANCISCO BORECKI**, Secretário de Agricultura e fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA**.



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O equipamento deverá ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O equipamento será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 O equipamento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

- 10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

 - 10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** resarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO



11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.



14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

FLS 122

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo Administrativo Nº 116/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 10/10/2025 11:45:27

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 26.050,75
---------	-----------	------------------	----------------------

Descrição: ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PESO; 6KG; MONITOR: LCD 12", ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER DOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA: FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS 2 HORAS E MEIA DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS, FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELÍCULA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 868	DAVEI / ULTRASSOM	26.050,00
PARTICIPANTE 776	med / ULTRASSOM	50.000,00
PARTICIPANTE 014	ULTRAMEDIC / OF. MOD. INFINIT i5V	26.050,75
PARTICIPANTE 025	EMP / V8	26.050,75
PARTICIPANTE 355	SUNBESTA / ?RS-N50 VET	25.714,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo Administrativo Nº 116/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 10/10/2025 11:45:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/10/2025 10:57:36 ESCLARECIMENTO REQUERIDO OPUS MEDICAL E ELECTRONICS LTDA (14.368.486/0001-20)

Nós, da Opus Medical, inscrita no CNPJ sob o nº 14.368.486/0001-20 vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca do item referente ao Ultrassom Veterinário Portátil constante do Pregão Eletrônico nº 040/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 6/2025.

O descriptivo técnico do referido item menciona que o equipamento deve ser preto e branco, contudo, também requer as funções Power Doppler e Power Doppler Direcional.

Cabe esclarecer que essas funções são características exclusivas de equipamentos dotados de tecnologia Color Doppler, não sendo compatíveis com sistemas preto e branco, os quais operam apenas nos modos B e M.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se o equipamento pretendido é, de fato, preto e branco, ou se o edital pretende especificar um equipamento colorido com recursos Doppler.

Ficamos no aguardo de vosso posicionamento para que possamos dar continuidade à participação no certame.

17/10/2025 11:05:00 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Bom dia, será Retificado o Edital, pois o equipamento pretendido é um Ultrassom Veterinário Portátil com tecnologia Color Doppler.

21/10/2025 10:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO.pdf foi adicionado ao processo.

23/10/2025 15:02:30 CADASTRO DE PROPOSTA K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

23/10/2025 15:27:24 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

27/10/2025 11:31:33 CADASTRO DE PROPOSTA AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

27/10/2025 17:15:37 CADASTRO DE PROPOSTA ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP

27/10/2025 17:43:06 CADASTRO DE PROPOSTA ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA

27/10/2025 22:14:53 CADASTRO DE PROPOSTA 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO

28/10/2025 09:09:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, agradecemos a participação de todos no presente procedimento licitatório, lembramos sempre ofertar valores exequíveis.

28/10/2025 09:50:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

28/10/2025 09:51:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Favor anexar a documentação bem como Catálogo do equipamento no prazo de 2 (Duas) horas, conforme edital.

28/10/2025 09:52:07 MENSAGEM PREGOEIRO

retornamos às 13:00 horas, para prosseguimento.

28/10/2025 11:16:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA adicionou o arquivo 8bd192674688463990cf5972c4f34425.zip aos documentos complementares.

28/10/2025 13:43:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista a desclassificação do primeiro colocado, solicito que todos os outros participantes apresentem Catálogo, para análise, sendo no prazo de 2 (Duas) horas, sendo assim retornamos às 15:45h.

28/10/2025 14:22:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 64026316822a43679a29f02dccfb1ddb.zip aos documentos complementares.

28/10/2025 14:25:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 12ebf0da3a3e44dd9c3e2884dd852975.pdf aos documentos complementares.

28/10/2025 14:27:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA removeu o arquivo 12ebf0da3a3e44dd9c3e2884dd852975.pdf dos documentos complementares.

FLS. 124

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/10/2025 14:28:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 844d2149cf7049d8a745b1048f16d438.pdf aos documentos complementares.

28/10/2025 14:34:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 150e29b839c5448794105b9f29f52a07.pdf aos documentos complementares.

28/10/2025 14:35:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 5aaeeabec6bd4d4ba8e7eb3506fe42b5.pdf aos documentos complementares.

28/10/2025 15:51:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista a desclassificação do segundo segundo colocado, retornamos dia 29/10/2025 às 13:00h.

28/10/2025 16:10:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP adicionou o arquivo 3eb415f1902146efad6ded89c1913460.zip aos documentos complementares.

28/10/2025 16:11:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP adicionou o arquivo 6305e10c74ee449aaf960abaa1a3f9a8.zip aos documentos complementares.

28/10/2025 13:25:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, em analise da documentação da Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, verificou-se que a mesma apresentou a documentação conforme edital, qual fica declarada HABILITADA.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	UNIDADE	Marca:	ULTRAMEDIC	Modelo:	OF. MOD. INFINIT I5V
Descrição: ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS SEGUINTE							
CARACTERISTICAS: -PESO: 6KG; MONITOR: LCD 12"; ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER SOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA: FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS 2 HORAS E MEIA DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS, FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELÍCULA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E ROTEÇÃO.1							
Quantidade: 1							
Valor Unit.: 22.999,99							
Valor Total: 22.999,99							

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA -	014	26.527.362/0001-29	26.050,75	22.999,99		Sim
2 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	355	35.569.716/0001-99	25.714,00	23.799,65	3,48	Sim
3 AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E	776	53.441.926/0001-89	50.000,00	50.000,00	110,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	025	01.653.389/0001-37	26.050,75	18.900,00		Sim
K & M MEDICAL COMERCIO DE	868	40.892.801/0001-23	26.050,00	19.000,00	0,5291	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2025 11:45:27	PUBLICADO
10/10/2025 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/10/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

FLS. 125

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/10/2025 09:32:40 DISPUTA

28/10/2025 09:32:41	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.050,00
28/10/2025 09:32:41	LANCE	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	26.050,75
28/10/2025 09:32:41	LANCE	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	50.000,00
28/10/2025 09:32:41	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	26.050,75
28/10/2025 09:32:41	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.714,00
28/10/2025 09:32:56	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,99
28/10/2025 09:33:00	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,98
28/10/2025 09:33:03	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,97
28/10/2025 09:33:04	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,96
28/10/2025 09:33:08	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,95
28/10/2025 09:33:11	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,94
28/10/2025 09:33:15	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,93
28/10/2025 09:33:16	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,92
28/10/2025 09:33:20	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,91
28/10/2025 09:33:21	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,90
28/10/2025 09:33:25	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,89
28/10/2025 09:33:27	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,88
28/10/2025 09:33:31	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,87
28/10/2025 09:33:32	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,86
28/10/2025 09:33:37	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,85
28/10/2025 09:33:37	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,84
28/10/2025 09:33:42	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,83
28/10/2025 09:33:43	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,82
28/10/2025 09:33:48	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,81
28/10/2025 09:33:49	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,80
28/10/2025 09:33:54	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,79
28/10/2025 09:33:55	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,78
28/10/2025 09:33:59	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,77
28/10/2025 09:34:01	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,76
28/10/2025 09:34:05	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,75
28/10/2025 09:34:07	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,74
28/10/2025 09:34:11	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,73
28/10/2025 09:34:12	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,72
28/10/2025 09:34:16	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,71
28/10/2025 09:34:18	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,70
28/10/2025 09:34:22	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,69
28/10/2025 09:34:23	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,68
28/10/2025 09:34:28	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,67
28/10/2025 09:34:29	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,66
28/10/2025 09:34:34	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,65
28/10/2025 09:34:35	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,64
28/10/2025 09:34:40	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,63
28/10/2025 09:34:40	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,62

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/10/2025 09:34:45	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,61
28/10/2025 09:34:47	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,60
28/10/2025 09:34:51	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,59
28/10/2025 09:34:53	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,58
28/10/2025 09:34:57	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,57
28/10/2025 09:34:59	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,56
28/10/2025 09:35:02	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,55
28/10/2025 09:35:04	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,54
28/10/2025 09:35:08	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,53
28/10/2025 09:35:10	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,52
28/10/2025 09:35:14	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,51
28/10/2025 09:35:17	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,50
28/10/2025 09:35:20	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,49
28/10/2025 09:35:21	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,48
28/10/2025 09:35:25	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,47
28/10/2025 09:35:27	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,46
28/10/2025 09:35:31	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,45
28/10/2025 09:35:33	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,44
28/10/2025 09:35:37	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,43
28/10/2025 09:35:37	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,42
28/10/2025 09:35:42	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,41
28/10/2025 09:35:47	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,40
28/10/2025 09:35:54	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,39
28/10/2025 09:35:57	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,38
28/10/2025 09:35:59	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,37
28/10/2025 09:36:01	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,36
28/10/2025 09:36:05	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,35
28/10/2025 09:36:06	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,34
28/10/2025 09:36:11	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,33
28/10/2025 09:36:17	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,32
28/10/2025 09:36:22	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,31
28/10/2025 09:36:27	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,30
28/10/2025 09:36:31	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,29
28/10/2025 09:36:33	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,28
28/10/2025 09:36:39	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,27
28/10/2025 09:36:41	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,26
28/10/2025 09:36:43	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,25
28/10/2025 09:36:44	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,24
28/10/2025 09:36:50	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,23
28/10/2025 09:36:52	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,22
28/10/2025 09:36:55	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,21
28/10/2025 09:37:01	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,20
28/10/2025 09:37:06	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,19
28/10/2025 09:37:08	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,18

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/10/2025 09:37:12	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,17
28/10/2025 09:37:14	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,16
28/10/2025 09:37:23	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,15
28/10/2025 09:37:25	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,14
28/10/2025 09:37:29	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,13
28/10/2025 09:37:34	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,12
28/10/2025 09:37:40	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,11
28/10/2025 09:37:46	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,10
28/10/2025 09:37:51	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,09
28/10/2025 09:37:55	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,08
28/10/2025 09:37:56	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,07
28/10/2025 09:37:58	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,06
28/10/2025 09:38:02	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,05
28/10/2025 09:38:10	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,04
28/10/2025 09:38:14	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,03
28/10/2025 09:38:19	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,02
28/10/2025 09:38:22	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.713,01
28/10/2025 09:38:22	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.713,00
28/10/2025 09:38:26	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.712,99
28/10/2025 09:38:27	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	25.712,98
28/10/2025 09:38:32	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	25.712,97
28/10/2025 09:38:32	LANCE	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	24.000,00
28/10/2025 09:38:34	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.999,99
28/10/2025 09:38:38	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.999,98
28/10/2025 09:38:40	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.999,97
28/10/2025 09:38:44	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.999,96
28/10/2025 09:38:45	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.999,95
28/10/2025 09:38:50	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.999,94
28/10/2025 09:38:51	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.999,93
28/10/2025 09:38:56	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.999,92
28/10/2025 09:38:57	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.999,91
28/10/2025 09:39:01	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.999,90
28/10/2025 09:39:04	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.999,89
28/10/2025 09:39:07	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.999,88
28/10/2025 09:39:08	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.999,87
28/10/2025 09:39:10	LANCE	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	23.800,00
28/10/2025 09:39:12	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,99
28/10/2025 09:39:13	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,98
28/10/2025 09:39:14	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,97
28/10/2025 09:39:18	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,96
28/10/2025 09:39:19	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,95
28/10/2025 09:39:24	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,94
28/10/2025 09:39:25	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,93
28/10/2025 09:39:30	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,92

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/10/2025 09:39:31	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,91
28/10/2025 09:39:36	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,90
28/10/2025 09:39:37	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,89
28/10/2025 09:39:41	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,88
28/10/2025 09:39:42	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,87
28/10/2025 09:39:47	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,86
28/10/2025 09:39:48	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,85
28/10/2025 09:39:53	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,84
28/10/2025 09:39:54	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,83
28/10/2025 09:39:58	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,82
28/10/2025 09:40:00	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,81
28/10/2025 09:40:04	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,80
28/10/2025 09:40:05	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,79
28/10/2025 09:40:10	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,78
28/10/2025 09:40:11	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,77
28/10/2025 09:40:16	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,76
28/10/2025 09:40:18	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,75
28/10/2025 09:40:21	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,74
28/10/2025 09:40:22	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,73
28/10/2025 09:40:27	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,72
28/10/2025 09:40:28	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,71
28/10/2025 09:40:33	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,70
28/10/2025 09:40:34	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,69
28/10/2025 09:40:38	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,68
28/10/2025 09:40:39	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,67
28/10/2025 09:40:44	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.799,66
28/10/2025 09:40:44		PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
28/10/2025 09:40:45	LANCE	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 355)	23.799,65
28/10/2025 09:40:46	LANCE	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	23.700,00
28/10/2025 09:40:50	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.699,99
28/10/2025 09:41:01	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.500,00
28/10/2025 09:41:07	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	23.499,99
28/10/2025 09:41:12	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.000,00
28/10/2025 09:41:18	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)	22.999,99
28/10/2025 09:41:24	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.000,00
28/10/2025 09:41:40	LANCE	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	22.000,00
28/10/2025 09:42:02	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.890,00
28/10/2025 09:42:02	LANCE	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	21.900,00
28/10/2025 09:43:30	LANCE	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	21.800,00
28/10/2025 09:43:37	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.000,00
28/10/2025 09:44:05	LANCE	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	19.900,00
28/10/2025 09:45:28	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.899,00
28/10/2025 09:46:39	LANCE	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	19.800,00
28/10/2025 09:46:49	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.500,00

FLS 129

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/10/2025 09:47:02	LANCE	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	19.400,00
28/10/2025 09:47:08	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.000,00
28/10/2025 09:47:42	LANCE	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 025)	18.900,00
28/10/2025 09:49:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA			
28/10/2025 09:49:42 HABILITAÇÃO			
28/10/2025 13:36:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
28/10/2025 13:36:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA desclassificado. Motivo: Tendo em vista o Item Proposto não atende as especificações do presente edital.			
28/10/2025 13:38:53 MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 868: Boa tarde, favor anexar Catálogo referente ao equipamento ofertado, para analise.			
3/10/2025 13:39:59 MENSAGEM K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
boa tarde quantas horas ate anexar documento			
28/10/2025 13:42:23 MENSAGEM K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
precisa ser colorida a tela?			
28/10/2025 13:44:28 MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 868: Com Tecnologia Color Doppler			
28/10/2025 13:45:08 MENSAGEM K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
no edital esta escrito preto e branco			
28/10/2025 13:45:23 MENSAGEM K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
e no descriptivo do pregão colorido			
28/10/2025 13:45:30 MENSAGEM K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
qual seria o certo?			
28/10/2025 13:49:39 MENSAGEM PREGOEIRO			
Teve a Retificação do Edital.			
28/10/2025 13:51:03 MENSAGEM K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
o com data do dia 21/10 certo?			
28/10/2025 13:51:28 MENSAGEM PREGOEIRO			
isso			
28/10/2025 13:54:47 MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 868: Pergunto consegue atender as especificações, se sim favor anexar o Catalágo.			
28/10/2025 13:58:01 MENSAGEM K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
consigo sim			
28/10/2025 15:01:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Tendo em vista que o equipamento ofertado não atende as especificações do edital.			
28/10/2025 15:01:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP			
28/10/2025 15:09:10 MENSAGEM ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 014)			
Providenciando o catalogo			
29/10/2025 13:25:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/10/2025 13:55:43 EM ADJUDICAÇÃO			
29/10/2025 14:16:52 ADJUDICADO			

FLS. 130

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Matheus Iassiunik
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

Daniel Tomen
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 131

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo Administrativo Nº 116/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 10/10/2025 11:45:27

LOTE 1 - LOTE 1

28/10/2025 09:32:41	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	50,000.00
28/10/2025 09:32:41	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	26,050.75
28/10/2025 09:32:41	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,714.00
28/10/2025 09:32:41	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	26,050.00
28/10/2025 09:32:41	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	VÁLIDO	26,050.75
28/10/2025 09:32:56	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.99
28/10/2025 09:33:00	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.98
28/10/2025 09:33:03	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.97
28/10/2025 09:33:04	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.96
28/10/2025 09:33:08	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.95
28/10/2025 09:33:11	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.94
28/10/2025 09:33:15	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.93
28/10/2025 09:33:16	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.92
28/10/2025 09:33:20	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.91
28/10/2025 09:33:21	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.90
28/10/2025 09:33:25	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.89
28/10/2025 09:33:27	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.88
28/10/2025 09:33:31	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.87

28/10/2025 09:33:32	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.86
28/10/2025 09:33:37	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.85
28/10/2025 09:33:37	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.84
28/10/2025 09:33:42	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.83
28/10/2025 09:33:43	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.82
28/10/2025 09:33:48	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.81
28/10/2025 09:33:49	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.80
28/10/2025 09:33:54	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.79
28/10/2025 09:33:55	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.78
28/10/2025 09:33:59	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.77
28/10/2025 09:34:01	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.76
28/10/2025 09:34:05	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.75
28/10/2025 09:34:07	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.74
28/10/2025 09:34:11	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.73
28/10/2025 09:34:16	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.71
28/10/2025 09:34:18	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.70
28/10/2025 09:34:22	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.69
28/10/2025 09:34:23	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.68
28/10/2025 09:34:28	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.67
28/10/2025 09:34:29	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.66
28/10/2025 09:34:34	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.65
28/10/2025 09:34:35	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.64
28/10/2025 09:34:40	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.63

FLS 132

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/10/2025 09:34:40	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.62	28/10/2025 09:35:57	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.38
28/10/2025 09:34:45	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.61	28/10/2025 09:35:59	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.37
28/10/2025 09:34:47	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.60	28/10/2025 09:36:01	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.36
28/10/2025 09:34:51	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.59	28/10/2025 09:36:05	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.35
28/10/2025 09:34:53	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.58	28/10/2025 09:36:06	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.34
28/10/2025 09:34:57	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.57	28/10/2025 09:36:11	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.33
28/10/2025 09:34:59	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.56	28/10/2025 09:36:17	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.32
28/10/2025 09:35:02	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.55	28/10/2025 09:36:22	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.31
28/10/2025 09:35:04	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.54	28/10/2025 09:36:27	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.30
28/10/2025 09:35:08	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.53	28/10/2025 09:36:31	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.29
28/10/2025 09:35:10	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.52	28/10/2025 09:36:33	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.28
28/10/2025 09:35:14	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.51	28/10/2025 09:36:39	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.27
28/10/2025 09:35:17	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.50	28/10/2025 09:36:41	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.26
28/10/2025 09:35:20	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.49	28/10/2025 09:36:43	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.25
28/10/2025 09:35:21	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.48	28/10/2025 09:36:44	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.24
10/2025 09:35:25	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.47	28/10/2025 09:36:50	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.23
28/10/2025 09:35:27	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.46	28/10/2025 09:36:52	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.22
28/10/2025 09:35:31	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.45	28/10/2025 09:36:55	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.21
28/10/2025 09:35:33	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.44	28/10/2025 09:37:01	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.20
28/10/2025 09:35:37	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.43	28/10/2025 09:37:06	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.19
28/10/2025 09:35:37	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.42	28/10/2025 09:37:08	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.18
28/10/2025 09:35:42	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.41	28/10/2025 09:37:12	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.17
28/10/2025 09:35:47	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.40	28/10/2025 09:37:14	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.16
28/10/2025 09:35:54	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.39	28/10/2025 09:37:23	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.15

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/10/2025 09:37:25	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.14	28/10/2025 09:38:50	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,999.94
28/10/2025 09:37:29	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.13	28/10/2025 09:38:51	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,999.93
28/10/2025 09:37:34	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.12	28/10/2025 09:38:56	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,999.92
28/10/2025 09:37:40	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.11	28/10/2025 09:38:57	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,999.91
28/10/2025 09:37:46	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.10	28/10/2025 09:39:01	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,999.90
28/10/2025 09:37:51	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.09	28/10/2025 09:39:04	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,999.89
28/10/2025 09:37:55	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.08	28/10/2025 09:39:07	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,999.88
28/10/2025 09:37:56	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.07	28/10/2025 09:39:08	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,999.87
28/10/2025 09:37:58	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.06	28/10/2025 09:39:10	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	VÁLIDO	23,800.00
28/10/2025 09:38:02	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.05	28/10/2025 09:39:12	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.99
28/10/2025 09:38:10	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.04	28/10/2025 09:39:13	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.98
28/10/2025 09:38:14	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.03	28/10/2025 09:39:14	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.97
28/10/2025 09:38:19	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.02	28/10/2025 09:39:18	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.96
28/10/2025 09:38:22	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,713.01	28/10/2025 09:39:19	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.95
28/10/2025 09:38:22	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,713.00	28/10/2025 09:39:24	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.94
28/10/2025 09:38:26	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,712.99	28/10/2025 09:39:25	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.93
28/10/2025 09:38:27	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	25,712.98	28/10/2025 09:39:30	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.92
28/10/2025 09:38:32	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	25,712.97	28/10/2025 09:39:31	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.91
28/10/2025 09:38:32	ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	VÁLIDO	24,000.00	28/10/2025 09:39:36	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.90
28/10/2025 09:38:34	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,999.99	28/10/2025 09:39:37	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.89
28/10/2025 09:38:38	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,999.98	28/10/2025 09:39:41	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.88
28/10/2025 09:38:40	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,999.97	28/10/2025 09:39:42	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.87
28/10/2025 09:38:44	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,999.96	28/10/2025 09:39:47	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.86
28/10/2025 09:38:45	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,999.95	28/10/2025 09:39:48	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.85

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

28/10/2025 09:39:53 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.84	28/10/2025 09:41:07 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,499.99
28/10/2025 09:39:54 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.83	28/10/2025 09:41:12 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	23,000.00
28/10/2025 09:39:58 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.82	28/10/2025 09:41:18 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	22,999.99
28/10/2025 09:40:00 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.81	28/10/2025 09:41:24 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	22,000.00
28/10/2025 09:40:04 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.80	28/10/2025 09:41:40 ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	VÁLIDO	22,000.00
28/10/2025 09:40:05 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.79	28/10/2025 09:42:02 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	21,890.00
28/10/2025 09:40:10 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.78	28/10/2025 09:42:02 ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	VÁLIDO	21,900.00
28/10/2025 09:40:11 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.77	28/10/2025 09:43:30 ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	VÁLIDO	21,800.00
28/10/2025 09:40:16 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.76	28/10/2025 09:43:37 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	21,000.00
28/10/2025 09:40:18 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.75	28/10/2025 09:44:05 ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	VÁLIDO	19,900.00
28/10/2025 09:40:21 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.74	28/10/2025 09:45:28 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	19,899.00
28/10/2025 09:40:22 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.73	28/10/2025 09:46:39 ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	VÁLIDO	19,800.00
28/10/2025 09:40:27 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.72	28/10/2025 09:46:49 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	19,500.00
28/10/2025 09:40:28 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.71	28/10/2025 09:47:02 ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	VÁLIDO	19,400.00
28/10/2025 09:40:33 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.70	28/10/2025 09:47:08 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	19,000.00
28/10/2025 09:40:34 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.69	28/10/2025 09:47:42 ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	VÁLIDO	18,900.00
28/10/2025 09:40:38 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.68			
28/10/2025 09:40:39 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.67			
28/10/2025 09:40:44 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,799.66			
28/10/2025 09:40:45 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	VÁLIDO	23,799.65			
28/10/2025 09:40:46 ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	VÁLIDO	23,700.00			
28/10/2025 09:40:50 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	23,699.99			
28/10/2025 09:41:01 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	23,500.00			

FLS. 135

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo Administrativo Nº 116/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 10/10/2025 11:45:27

TOTAL DO PROCESSO: **22.999,99**

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP		26.527.362/0001-29	22.999,99
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014 Lance: 22.999,99	Total: 22.999,99

*em: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ULTRAMEDIC Modelo: OF. MOD. INFINIT 15V

Descrição: ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PESO; 6KG; MONITOR: LCD 12"; ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER SOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA: FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS 2 HORAS E MEIA DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS, FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELÍCULA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 26.050,75 **Valor Unit.: 22.999,99** Total Item: 22.999,99

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



ESFERA MASTER
COMERCIAL

CNPJ: 26.527.362/0001-29 INSC. EST.206.438.490.113

FLS. 136

Barueri, 28 de outubro de 2025.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente formulamos a proposta comercial, visando ao fornecimento do objeto referente ao PE Nº 40/2025 de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ultrassom veterinário: Ofertamos o modelo: conforme descritivo abaixo: INFINIT I5V C/ TRANSDUTOR LINEAR E RETAL MONITOR 12 POLEGADAS LED BOOT EM APENAS 15 SEGUNDOS DESIGN COMPACTO E ROBUSTO PESO TOTAL 7 KG 2 CONEXÕES PARA TRANSDUTOR BATERIA COM AUTONOMIA DE 2 HRS CABO DO TRANSDUTOR COM 2 METROS CASE DE ALÇAS SALVA IMAGENS COM 1 CLIQUE EXPORTA VÍDEOS E IMAGENS PARA USB TECLADO ALFANUMÉRICO SOFTWARE EM PORTUGUÊS THI DE PULSO INVERTIDO TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS MODOS B, BB, 4B, BM, M, THI, PW EXPORTA VÍDEOS E IMAGENS PARA USB	1	ULTRAMEDIC	OF. MOD. INFINIT I5V C/ TRANSDUTOR LINEAR E RETAL	R\$ 22.999,99	R\$ 22.999,99

Valor Total da Proposta: R\$ 22.999,99 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: conforme edital.

Declaramos que nos preços estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Dados da Empresa

Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ: CNPJ: 26.527.362/0001-29

VANESSA DE
MELLO
INFANTINI
FONSECA:272
7932867

Assinado de forma
digital por VANESSA
DE MELLO INFANTINI
FONSECA:272793228
Dados: 2025/10/28
15:52:45 -03'00'

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP

Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000
TEL:(11)4303-5688/5692/5695 – e-mail:licitacao1@esferamaster.com.br



ESFERA MASTER
COMERCIAL

CNPJ: 26.527.362/0001-29 INSC. EST.206.438.490.113

FLS. 137

Endereço: Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000
IE: 206.438.490.113
IM: 3.80324-1
E-mail: licitacao2@esferamaster.com.br
E-mail: diretoria@esferamaster.com.br
Tel.: (11) 4303-5688
Tel.: (11) 4303-5692/5693

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Nome: Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA,
Cargo: Diretora;
RG: nº 17.430.180-7 SSP/SP – Emissão: 27/02/2019;
CPF nº 272.793.228-67;
Data de Nascimento: 26/07/1968;
Estado Civil: Casada;
E-mail: licitacao2@esferamaster.com.br - E-mail: diretoria@esferamaster.com.br
Tel.: (11) 4303-5688 - Tel.: (11) 4303-5692/5693
Residente: Al. Jaguaruna nº 36 – Morada dos Lagos Barueri/SP CEP: 06429-240,

BANCO	001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	1596-2
CONTA CORRENTE	31522-2
IMPOSTO	INCLUSO
FRETE	INCLUSO

VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.10.28 15:53:06
-03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR
RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67


ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP
Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000
TEL:(11)4303-5688/5692/5695 – e-mail:licitacao1@esferamaster.com.br

FLS 138



INFINIT i5V

Doppler

ultra²medic®

Equipamentos de Diagnóstico por Imagem Veterinário

www.ultramedic.com.br

AG
M

O
M

FLS 139

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MONITOR 12 POLEGADAS LED
BOOT EM APENAS 15 SEGUNDOS
DESIGN COMPACTO E ROBUSTO
PESO TOTAL 7 KG
2 CONEXÕES PARA TRANSDUTOR
TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS
MODOS B, BB, 4B, BM, M, THI, PW
EXPORTA VÍDEOS E IMAGENS PARA USB

BATERIA COM AUTONOMIA DE 2 HRS
CABO DO TRANSDUTOR COM 2 METROS
CASE DE ALÇAS
SALVA IMAGENS COM 1 CLIQUE
EXPORTA VÍDEOS E IMAGENS PARA USB
TECLADO ALFANUMÉRICO
SOFTWARE EM PORTUGUÊS
THI DE PULSO INVERTIDO

IMAGENS DE EXAMES



ULTRASSOM VETORINÁRIO P&B DOPPLER

*PW INDISPONÍVEL NO TRANSDUTOR LINEAR RETAL

ITENS INCLUSOS

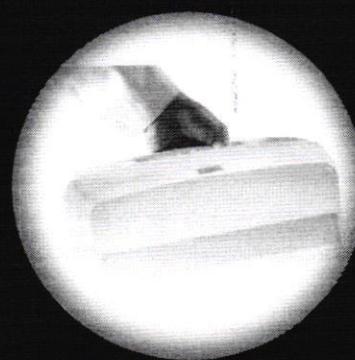
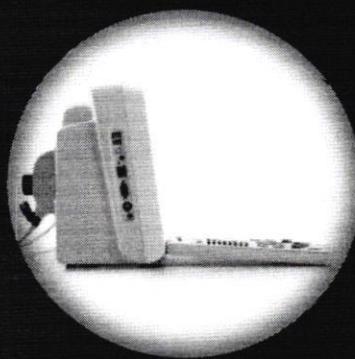
CASE DE ALÇAS
1 BATERIA
MEMBRANA DE SILICONE
1 TUBO DE GEL
2 PEN DRIVE

www.ultravimedica.com.br

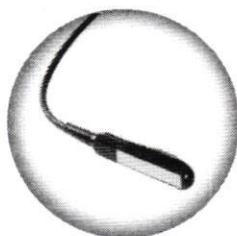
10

11

12



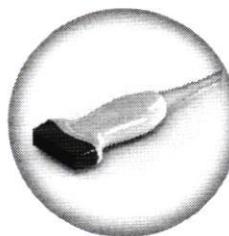
TRANSDUTORES DISPONÍVEIS



Transdutor Linear Retal

Modelo Frequências
V563-2 4.5 - 8.4 MHz

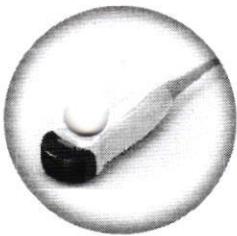
Para uso em reprodução de grandes animais. Uso retal.



Transdutor Linear de Extremidades

Modelo Frequências
L743-2 6.5 - 9.4 MHz

Para uso abdominal e pélvico em pequenos animais.
Exames Oftálmicos
Exames Locomotor em equinos



Transdutor Micro Convexo

Modelo Frequências
C611-2 5.5 - 9.4 MHz

Para uso abdominal e pélvico em pequenos animais. Ideal para cães e gatos de pequeno porte.



Transdutor Convexo

Modelo Frequências
C361-2 2.5 - 5.4 MHz

Para uso abdominal e pélvico em cães e gatos de grande porte.
Reprodução em caprinos, ovinos e suínos.



ESFERA MASTER
COMERCIAL

CNPJ: 26.527.362/0001-29 INSC. EST.206.438.490.113

FLS. 141

Barueri, 28 de outubro de 2025.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

DEMONSTRAÇÃO

Pelo presente formulamos abaixo a planilha de comprovação de custos, visando o fornecimento do objeto referente ao PE Nº 40/2025 de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

CUSTOS - ITEM 1 - ULTRASSOM VETERINÁRIO		
Descrição		Valor (R\$)
Preço de custo		R\$ 16.700,00
Descrição	Percentual	Valor (R\$)
Frete	0,80%	R\$ 184,00
CSLL	1,00%	R\$ 230,00
IRPJ	1,20%	R\$ 276,00
COFINS	3,00%	R\$ 690,00
PIS/PASEP	0,65%	R\$ 149,50
ICMS/ICMS Compensação	DÉB. - CRÉD.	R\$ 2.135,99
Custos + Despesas		R\$ 20.365,49
Descrição	Percentual	Valor (R\$)
Preço de Venda Unitário	Lucro	
	11,45%	R\$ 22.999,99

Declaramos que nos preços estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Declaramos a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório.

BANCO	001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	1596-2
CONTA CORRENTE	31522-2
IMPOSTO	INCLUSO
FRETE	INCLUSO

VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA:27279322867
Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.10.28 16:00:39 -03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

TITULAR
RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP
Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000
TEL:(11)4303-5688/5692/5695 – e-mail:licitacao1@esferamaster.com.br

FLS. 142

JUICE SP

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, brasileira, maior, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.430.180-7-SSP-SP e do CPF nº 272.793.228-67, residente e domiciliada na Alameda Jaguaruna nº 36, Morada dos Lagos, Barueri-SP, CEP 06429-240, RESOLVE constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, com denominação social de **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, e terá sede na Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes nº 1630, Vila Universal, Barueri-SP, CEP 06407-000, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Sendo esta uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, podendo realizar os mesmos atos e negócios jurídicos permitidos a uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, cujas disposições, ex vi legis são aplicáveis à EIRELI, por imperativo do artigo 980 § 6º, acrescentado pela Lei Federal 12.441/2011 ao Código Civil. Assim, sendo permitido a esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada o mesmo regime jurídico que é permitido a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, esta empresa proclama a sua opção “pela regência supletiva pelo regramento pertinente a sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.”

Parágrafo único: A titular declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade EIRELI.

SEGUNDA - A empresa terá por objetivo o comércio atacadista de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, material de consumo, higiene e limpeza, descartáveis e insumos em geral, e outros produtos correlatos para as áreas hospitalar, laboratorial e escritório, produtos em geral para resgate e atendimento pré-hospitalar (APH) e equipamentos de proteção individual.

TERCEIRA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constituído de 100.000 (cem mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que a titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais. A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social. Caso haja aumento de capital, a titular responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUARTA – Quando de eventual e futura transferência das quotas sociais que implique a transferência desta empresa para outro titular, o titular retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação

FLS. 143

ILICESP

de sua saída, das obrigações que tinha como titular desta e antecedentes à sua saída. A presente regra é instituída para afastar a regência das normas estabelecidas para o caso de omisão estatutária, de que fala o art. 1057 da Lei 10.406/2002.

QUINTA – Coerente com o princípio da preservação da empresa, as quotas do capital desta empresa não podem ser utilizadas pela titular para garantir obrigação desta perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta empresa para a garantia de obrigações particulares da titular, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância da titular, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de titular pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou de qualquer processo judicial contra a titular ou a própria empresa.

SEXTA – A administração dos negócios da empresa será exercida exclusiva e isoladamente pela titular VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, cabendo a esta todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a empresa ativa e passivamente em juízo ou fora dele sendo-lhe vedado o uso ou emprego da denominação social em assuntos estranhos à empresa, assuntos particulares ou de terceiros, tais como avais, endossos, fianças e outros títulos de favor, sob pena de nulidade.

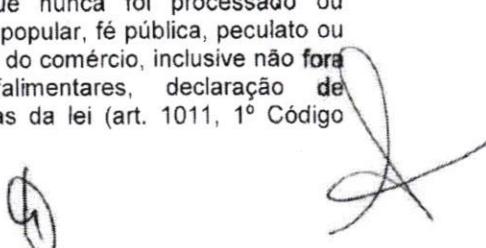
Parágrafo primeiro: A empresa por ter profissionalizada a sua gestão, poderá ser administrada por " Administrador Não Sócio", hipótese que a titular poderá designar, nomear, investir e dar posse a " Administrador Não Sócio", que assumirá nos termos da lei e ciente das responsabilidades do cargo e dos atos da sua gestão. Se e quando a titular desejar nomear " Administrador Não Sócio", o fará por meio de Ato Modificativo, ao seu critério.

Parágrafo segundo: Na hipótese de a administração ser exercida por " Administrador Não Sócio", este deverá levantar anualmente, em 31 (trinta e um) de dezembro, o balanço geral, devendo prestar contas justificadas e anuais da sua administração, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social

Parágrafo terceiro: A titular (ou o " Administrador Não Sócio") poderá, em nome da empresa, nomear um procurador que a represente na prática de atos de mera burocracia perante entes governamentais e autárquicos. O referido mandato poderá ser revogável a qualquer tempo por mera conveniência do outorgante.

Parágrafo quarto: O Administrador representa a empresa ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE. O administrador poderá receber um " pró labore" mensal, no montante definido pela titular, que será encriturado como despesa.

Parágrafo quinto: O administrador declara que nunca foi processado ou condenado por crime praticado contra a economia popular, fé pública, peculato ou qualquer outro crime que impeça de praticar atos do comércio, inclusive não **fora** processado ou condenados por crimes falimentares, declaração de desimpedimento esta que é firmada sob as penas da lei (art. 1011, 1º Código Civil/2002).




2



JUCESP

FLS. 144

SÉTIMA – A duração da empresa, será por prazo indeterminado. Em caso de falecimento, bem como interdição ou incapacidade do titular, a empresa não se dissolverá, continuando a operar com os substitutos legais do de cujus, do interdito ou do incapaz.

OITAVA – Os lucros podem ser distribuído liberalmente, conforme a vontade do titular, no tempo e na proporção que livremente deliberar, inclusive mensalmente se assim desejar.

NONA – A empresa poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará do seu próprio capital, para efeitos fiscais.

DÉCIMA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e, supletiva pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.

Fica desde já eleito o Foro nesta Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e formalizado, compromete-se por si, por seus sucessores e seus herdeiros a fazer do presente sempre bom, firme e valioso, e o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, das quais uma das vias será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP.

Barueri-SP, 07 de outubro de 2.016.

Vanessa de M. L. Fonseca
VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

TESTEMUNHAS:

Ana Paula de Souza
1^a ANA PAULA DE SOUZA
RG nº 32.979.626-4-SSP-SP

Diogo Lopes
2^a DIOGO LOPES DE ALMEIDA BARBOSA
RG 35.230.314-1 - SSP-SP



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS. 145

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP**, estabelecido na Estrada Doutor Cicero Borges de Morais, 1630, Vila Universal, Barueri, São Paulo, CEP:06407-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Barueri - SP	DATA 07/10/2016
----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA (Titular)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	--------------------------



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.430.180-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2019

NOME: VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

PALESTRANTE: JOSE MARIA INFANTINI VALDEREZ DE MELLO INFANTINI

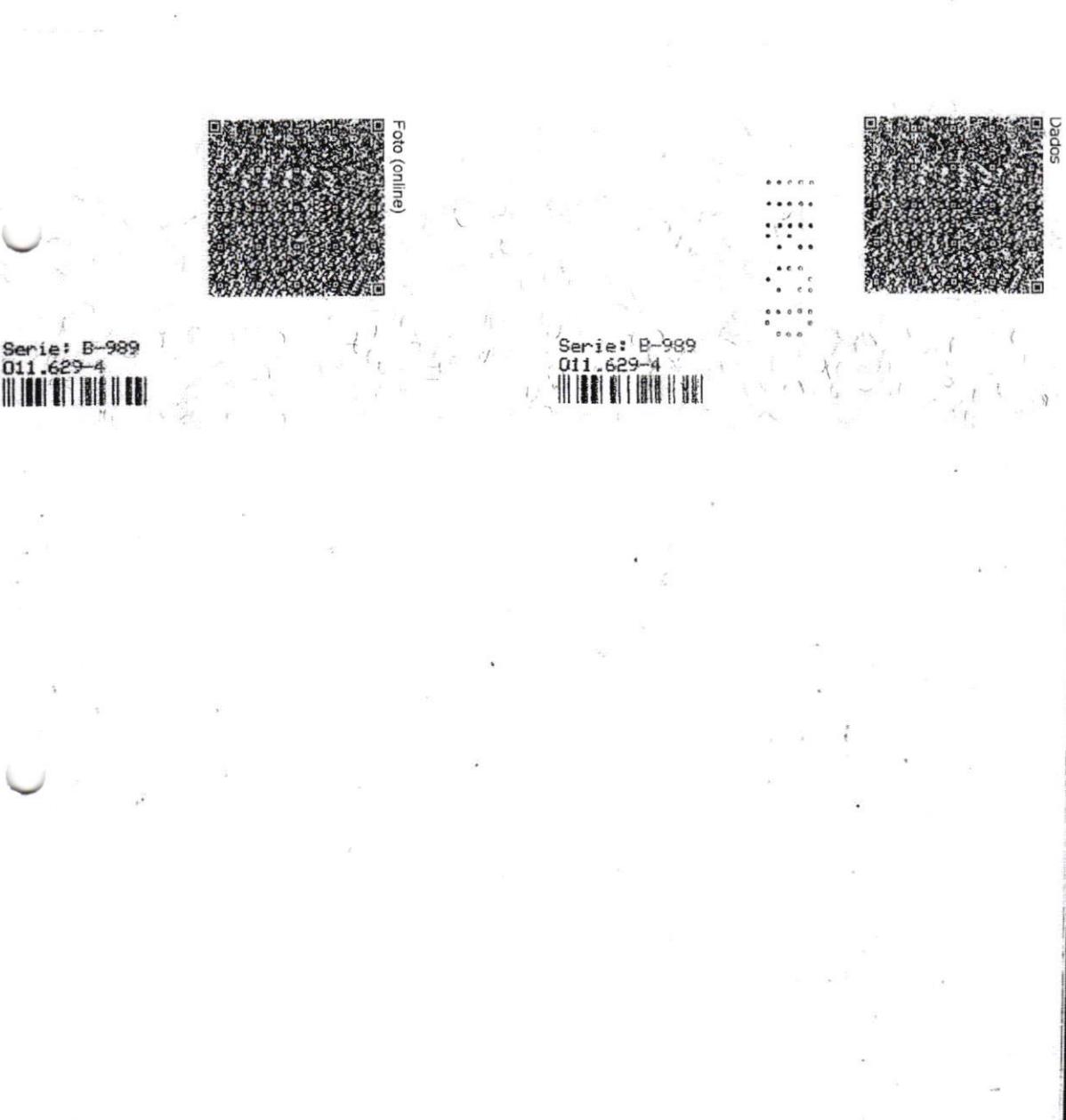
NATURALIZADO: S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 26/07/1968

SÃO PAULO-SP BELENZINHO CC:LV.B15 /FLS.237 /Nº04380

272793228/67

Miguel Yamamoto
Delegado da Polícia Civil do Estado de São Paulo
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/02/83

FLS 146



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Taina dos Reis Oliveira Amorim, em segunda-feira, 18 de julho de 2022 11:09:08 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Taina dos Reis Oliveira Amorim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.527.362/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2016
NOME EMPRESARIAL ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESFERA MASTER		PORTA EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS		NUMERO 1630	COMPLEMENTO *****
CEP 06.407-000	BAIRRO/DISTRITO VILA UNIVERSAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@ESFERAMASTER.COM.BR		TELEFONE (11) 4303-5688/ (11) 4303-5692	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **09:11:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

13/10/2025, 09:12

about blank

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.527.362/0001-29

NOME EMPRESARIAL:

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Em  dia 13/10/2025 às 09:12 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA					
NIRE 35601672975	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/11/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2016	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
EGFERA MASTER COMERCIAL LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
C.N.P.J. 26.527.362/0001-29	ENDEREÇO ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS			NÚMERO 1630	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA UNIVERSAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06407-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME NESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA		NÚMERO 36	COMPLEMENTO
ENDEREÇO ALAMEDA JAGUARUNA			
BAIRRO RESIDENCIAL MORADA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06429-240
CPF 272.793.228-67	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR		
		QUANTIDADE COTAS	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 11/11/2016	NÚMERO 833.571/16-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601672975
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/10/2025

FLS. 150



documento
assinado
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 277798881, segunda-feira, 6 de outubro de 2025 às 18:14:41.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35601672975	11/11/2016	06/10/2025 18:15:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/10/2016	26.527.362/0001-29	

CAPITAL	
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS	NÚMERO: 1630	
Bairro: VILA UNIVERSAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06407-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES	
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 272.793.228-67, RG/RNE: 174301807 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA JAGUARUNA, 36, RESIDENCIAL MORADA, BARUERI - SP, CEP 06429-240, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00	

FLS. 152

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 833.571/16-3 SESSÃO: 11/11/2016

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601672975
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/10/2025



documento
assinado
digitalmente



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 277798936, segunda-feira, 6 de outubro de 2025 às 18:15:55.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA					
NIRE 35601672975	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/11/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2016	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
C.N.P.J. 26.527.362/0001-29	ENDERECO ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS			NÚMERO 1630	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA UNIVERSAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06407-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA	ENDERECO ALAMEDA JAGUARUNA	NÚMERO 36	COMPLEMENTO
BAIRRO RESIDENCIAL MORADA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06429-240
CPF 272.793.228-67	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	RG 174301807	
QUANTIDADE COTAS 100.000,00			

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 11/11/2016	NÚMERO 833.571/16-3	
--------------------	------------------------	--

FLS. 15A

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601672975
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/10/2025

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

documento
assinado
digitalmente



Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 277798912, segunda-feira, 6 de outubro de 2025 às 18:15:25.



FLS 155



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 21564/2025i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social :ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ/CPF Nº.:26.527.362/0001-29

Inscrição Atual :3.80324-1

ENDEREÇO

Logradouro :ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS

Nº Atual :1630

Complemento :

Sala :

Andar :

Bairro :PARQUE RIBEIRO DE LIMA / CALIFORNIA

Município :BARUERI

UF :SP

CEP :06407000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica :COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Situação Vigente :Ativo desde 02/12/2016

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br)	Informações para Verificação de Autenticidade
	Nº de Inscrição : 3.80324-1
	Código de autenticidade : 779U.4179.7062.5024307-V
	Data de emissão : 01/10/2025
	Hora de emissão : 17:40:55

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: d0f8392a-038f-4f2a-831c-b5d903aa491c

Estabelecimento**IE:** 206.438.490.113**CNPJ:** 26.527.362/0001-29**Nome Empresarial:** ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA**Nome Fantasia:** ESFERA MASTER**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada**Endereço****Logradouro:** ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS**Nº:** 1630**CEP:** 06.407-000**Município:** BARUERI**Complemento:****Bairro:** VILA UNIVERSAL**UF:** SP**Informações Complementares****Situação Cadastral:** Ativo**Data da Situação Cadastral:** 11/11/2016**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Posto Fiscal:** PF-10 - BARUERI**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Atividades Econômicas: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Informações NF-e**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 12/11/2016**Voltar**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:

ESFERA MASTER

CNPJ:

Reg N°: 73841

Razão Social:

ESFERA MASTER COM EIRELI

Endereço:

ESTR DR CICERO BORGES MORAIS 1630 VL UNIVERSAL

Município:

BARUERI - SP

Ramo de Atividade:

DIST PROD SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:45

Responsável Técnico

Dr. JOSE ALLAN SILVA CONCEIÇÃO

FARMACÊUTICO

CRF: 72767

Horário de Assistência:

Rotina: ()

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 3 DE MARÇO DE 2023

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 3 DE MARÇO DE 2023



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO **NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

SPM2430461415 3664261



DATA DA SOLICITAÇÃO

18/09/2024

DATA DE VALIDADE

12/09/2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL **CNPJ**

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA 26.527.362/0001-29

NATUREZA JURÍDICA **Inscrição Municipal**

Sociedade Empresária Limitada

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630

VILA UNIVERSAL, Barueri - SP CEP: 06407000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 322.75

DADOS DA EMPRESA

FLS 159

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 322.75 (M²)**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 29/08/2024**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 2312221560065000001**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.**CNAE:**

4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Atividade Estabelecimento:

Sim

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.**CNAE:**

4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL -

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4647-8/02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000;

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000;

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000;

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4679-6/99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/12/2022	CLCB 0000959509	22/12/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3966131	18/09/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/09/2024		4645-1/01 4647-8/01 4664-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/09/2024		4647-8/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
23/02/2024	350570801-464-000239-1-4	12/09/2025	4645-1/01
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
21/03/2024	350570801-466-000091-1-3	12/09/2025	4664-8/00

REFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/09/2024	SPM2430461415	18/09/2026

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.527.362/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

 **Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

164
F.S.

Eu, **VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA**, CPF **272.793.228-67**, atesto que na data de **07/08/2025** às **11:24:32** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **licitacao1@esferamaster.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

BC7EF2D3F7D7F2D59FA4B0CA7E76A9F6F66BADC55FB754279E2532B73FF

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9c2b4228-2b41-406e-a21b-ed8fd2f04d06

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



FLS. 165

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.527.362/0001-29

Razão Social: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP

Endereço: EST DR CICERO BORGES DE MORAIS 1630 / VILA UNIVERSAL / BARUERI / SP / 06407-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100519394889654293

Informação obtida em 13/10/2025 09:14:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



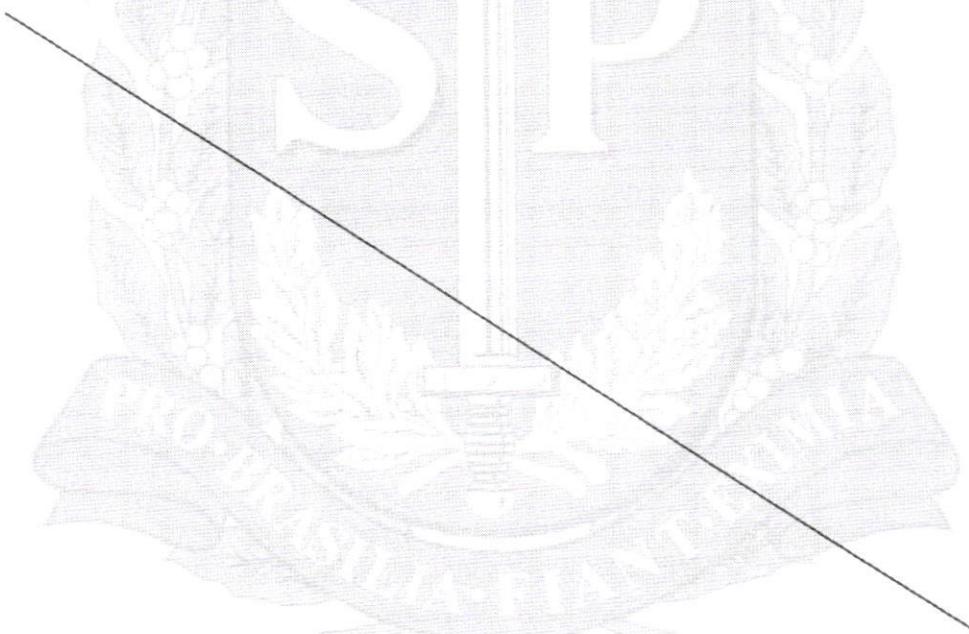
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

FLS 166

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25090024980-14

Data e hora da emissão 01/09/2025 09:52:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS 167

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.527.362

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 73181996

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/10/2025 17:43:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

M
m



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

01090000000280329987A3FE47

F.S. 168

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 77668/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ/CPF Nº.....: 26.527.362/0001-29
Inscrição Atual....: 3.80324-1
Logradouro.....: ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS
Nº Atual.....: 1630
Complemento.....:
Bairro.....: PARQUE RIBEIRO DE LIMA / CALIFORNIA
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06407000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 3.80324-1 Código de autenticidade : 947K.0627.1525.5966407-Z Data de emissão : 17/10/2025 Hora de emissão : 16:25:24
Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

M
n

FLS/169



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 059680/2025i

Inscrição Atual.....:	23122.21.56.0065.00.000.1
Inscrição Anterior..:	
Logradouro.....:	ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS
Nº Atual.....:	1630
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	
Bairro.....:	PARQUE RIBEIRO DE LIMA / CALIFORNIA
Quadra.....:	A
Lote.....:	09
Área do Terreno.....:	162.99
Área da Edificação..:	322.75

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br	Informações para Verificação de Autenticidade
	Nº de Inscrição : 23122.21.56.0065.00.000.1
	Código de autenticidade : 205R.2115.5371.6257407-B
	Data de emissão : 23/10/2025
	Hora de emissão : 10:18:33

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

FLS
HO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.527.362/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:58:20 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2026.

Código de controle da certidão: **FC1B.8482.7D70.7899**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M
P
n



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Certidão nº: 28530094/2025

Expedição: 23/05/2025, às 14:37:23

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.527.362/0001-29**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5014084

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.527.362/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0090443682



m

FLS. 123

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601672975	CNPJ 26.527.362/0001-29	
NOME EMPRESARIAL ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	03282857810	JOSE WAGNER NASCIMENTO:03282857 810	120714756650496734 191399005958833895 881	23/06/2022 a 22/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26527362000129	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA:26527362000129	161083619503544384 156485141901402649 713	01/03/2023 a 28/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8
E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 09:13:10

F7.AF.6F.56.3C.0E.E4.95
14.42.C7.7E.BB.3B.CD.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
 Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
NIRE	35601672975
CNPJ	26.527.362/0001-29
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17772

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17772
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	032.828.578-10
Nº de Série do Certificado	120714756650496734191399005958833895881
Nome do Signatário	JOSE WAGNER NASCIMENTO:03282857810
Autoridade Certificadora Emissora	AC SINCOR RFB G5
Validade	23/06/2022 a 22/06/2025
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	272.793.228-67
Nº de Série do Certificado	161083619503544384156485141901402649713
Nome do Signatário	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA:26527362000129
Autoridade Certificadora Emissora	AC SINCOR RFB G5
Validade	01/03/2023 a 28/02/2026

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.498.112,11	R\$ 1.540.052,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.481.480,02	R\$ 1.524.425,81
DISPONIVEL		R\$ 437.733,01	R\$ 226.419,51
Numerários		R\$ 32.518,90	R\$ 123.197,96
CAIXA		R\$ 32.518,90	R\$ 123.197,96
Caixa Geral		R\$ 32.518,90	R\$ 123.197,96
BANCOS		R\$ 405.214,11	R\$ 103.221,55
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMMEDIATA		R\$ 405.214,11	R\$ 103.322,76
BB RF		R\$ 405.214,11	R\$ 103.322,76
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ (101,21)
(-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ (101,21)
CLIENTES		R\$ 741.605,56	R\$ 1.275.379,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 741.605,56	R\$ 1.275.379,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 654.476,83	R\$ 718.553,50
Notas a Receber		R\$ 138.187,12	R\$ 171.513,40
Universidade Estadual Campinas		R\$ 21.624,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saúde de Alagoinhas		R\$ 32.140,00	R\$ 0,00
Universidade Federal de Alagoas		R\$ 0,00	R\$ 6.213,90
Universidade Federal de Alfenas		R\$ 0,00	R\$ 20.762,37
Município de Carapicuíba		R\$ 10.829,00	R\$ 0,00
Prefeitura Município de Piracicaba		R\$ 0,00	R\$ 218,00
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas		R\$ 0,00	R\$ 6.290,50
Fundo Municipal de Saúde Volta Redonda		R\$ 0,00	R\$ 1.579,98
Prefeitura Munic. Ribeirão Preto		R\$ 0,00	R\$ 37.930,00
Universidade Fed. Rural Pernambuco		R\$ 0,00	R\$ 22.900,00
Secretaria de Estado da Saúde		R\$ 36.288,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal Saúde Porto Grande		R\$ 2.089,98	R\$ 0,00
UNIFAE - cENTRO univ. Fac Assoc Ensino		R\$ 0,00	R\$ 105.260,00
Hospital das Clínicas		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
UGA-III- HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS		R\$ 8.816,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 144

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 1.348,01	R\$ 1.348,01
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
HOSP. ESTAD. DE MIRANDOPOLIS DR OSWALDO		R\$ 8.040,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OSASCO		R\$ 7.992,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAÍ		R\$ 0,00	R\$ 22.983,65
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 148.740,00	R\$ 148.740,00
PREF. MUN. DE VITORIA - FUNDO MUN. DE SA		R\$ 0,00	R\$ 6.989,11
Hospital Guilherme Alvaro		R\$ 3.570,00	R\$ 0,00
Municipio de Praia Grande		R\$ 7.280,00	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Fundo Municipal de Saude de Caico		R\$ 20.161,08	R\$ 0,00
Prefe. Municipal de Belo Horizonte		R\$ 123.998,92	R\$ 43.123,46
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 4.714,00	R\$ 2.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGO DA PEDRA		R\$ 1.260,00	R\$ 0,00
Faculdade de Medicina de Marilia		R\$ 17.850,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Uberlandia		R\$ 29.147,60	R\$ 0,00
Pref. Mun da Estan Balnearia de Ilhabela		R\$ 0,00	R\$ 23.100,00
Fund. Pró Sangue Hemocentro de São Paulo		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Municipio de Rio das Ostras		R\$ 0,00	R\$ 12.300,00
ESTOQUES		R\$ 87.128,73	R\$ 556.826,09
Estoque de Mercadorias		R\$ 87.128,73	R\$ 556.826,09
OUTROS CREDITOS		R\$ 302.141,45	R\$ 22.626,71
OUTROS CREDITOS		R\$ 302.141,45	R\$ 22.626,71
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 291.378,63	R\$ 20.767,25
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 291.378,63	R\$ 20.767,25
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 8.765,29	R\$ 1.685,24
Adiantamento de Ferias		R\$ 8.765,29	R\$ 1.685,24
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 1.997,53	R\$ 174,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 148

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS Apuração Mensal		R\$ 1.997,53	R\$ 0,00
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,01
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 174,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.632,09	R\$ 15.626,73
IMOBILIZADO		R\$ 16.632,09	R\$ 15.626,73
BENS MÓVEIS		R\$ 16.632,09	R\$ 15.626,73
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 61.475,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Perifericos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (44.843,54)	R\$ (45.848,90)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (13.788,22)	R\$ (14.364,58)
(-) (-) Depr.Acum.comp Perifericos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (2.773,40)	R\$ (2.892,26)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (7.021,02)	R\$ (7.331,16)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
PASSIVO		R\$ 1.498.112,11	R\$ 1.540.052,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 925.887,02	R\$ 497.158,60
FORNECEDORES		R\$ 823.629,12	R\$ 391.444,15
FORNECEDORES		R\$ 823.629,12	R\$ 391.444,15
FORNECEDORES		R\$ 823.629,12	R\$ 391.444,15
Kalunga Com Ind Grafica Ltda		R\$ 739,43	R\$ 143,16
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 38.858,90	R\$ 26.130,84
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.730,00	R\$ 15.730,00
Marte Cientifica Instr. Indi LT		R\$ 21.225,00	R\$ 0,00
Supricorp Suprimentos LT		R\$ 1.566,03	R\$ 0,00
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 18.020,80	R\$ 16.522,77
(-) Sigmed Equipamentos Eletrônicos Ltda		R\$ (21.837,93)	R\$ 0,00
Dorja Ind. Com. Equip. Ltda		R\$ 1.720,04	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS IF9

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Hemelrijk Com de Impl Med Ltda		R\$ 14.225,00	R\$ 0,00
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 3.681,70	R\$ 10.605,00
Fornecedores		R\$ 166.045,45	R\$ 56.514,19
Benfer Produtos p/ Lab. Ltda		R\$ 5.200,00	R\$ 0,00
Salutem Com. Moóveis Hosp. Eireli		R\$ 22.540,06	R\$ 8.209,06
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 11.986,52	R\$ 3.322,94
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 12.298,68	R\$ 9.648,36
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 599,00	R\$ 1.504,68
Nazir Félix Neto ME		R\$ 5.840,00	R\$ 0,00
Ramuza Ind. Com. de Balanças LT		R\$ 3.019,97	R\$ 0,00
HR Hospitalar Ltda ME		R\$ 2.315,00	R\$ 0,00
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 52.674,66	R\$ 3.524,94
Richards do Brasil Prod. Cirúrgicos Ltda		R\$ 1.464,46	R\$ 1.462,14
ABC Instrumentos Cirúrgicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 8.166,20
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 23.531,57	R\$ 19.996,37
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 4.366,67	R\$ 0,00
Xenônio Ind. Equip. Médicos Ltda		R\$ 4.350,50	R\$ 3.252,50
Transmai Equip. Médicos Hospitalares Lt		R\$ 4.280,60	R\$ 0,00
R. Imp e Exp. de Equip. Veterina		R\$ 7.951,63	R\$ 0,00
AKSO Produtos Eletrônicos		R\$ 0,00	R\$ 2.243,50
Thiago Pinheiro Leão Equipamentos		R\$ 2.711,33	R\$ 0,00
Stermax Prod. Médicos Eireli - ME		R\$ 10.082,79	R\$ 0,00
BCF Plásticos Ltda		R\$ 182.854,10	R\$ 36.383,35
CDS Artefatos de Plásticos e Metálicos		R\$ 2.520,00	R\$ 0,00
CMOS Drake do Nordeste Eireli		R\$ 41.161,62	R\$ 0,00
Controller Com. Serv. Ltda		R\$ 121,86	R\$ 0,00
Ortoflex Ind e Com		R\$ 11.355,50	R\$ 0,00
Tecnoar Ind e Com		R\$ 12.649,80	R\$ 0,00
SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA		R\$ 11.958,33	R\$ 0,05
Higipratic Comercial de Descartaveis LTD		R\$ 3.361,50	R\$ 0,00
Primo Manhani Neto		R\$ 136,60	R\$ 0,00
Ifab Ind. e Com. de Mat. Hosp. Ltda		R\$ 8.993,75	R\$ 1.035,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 180

Entidade:	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Técnica Industrial Oswaldo Filizol		R\$ (1.158,91)	R\$ 0,00
FÁBRICA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS ITA		R\$ 1.158,91	R\$ 1.004,11
HEALTH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LT		R\$ 9.366,05	R\$ 0,00
ALERGOSHOP PRODUTOS PARA ALERGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 43.600,00
AEVIM PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.334,00	R\$ 0,00
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 14.458,00
Cardinal Indústria e Comércio		R\$ 242,85	R\$ 0,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 1.443,52	R\$ 0,00
Homed Equipamentos Medico Hospitalar Ltd		R\$ 26.633,00	R\$ 0,00
RHJ Ind e Com de Equip. Medicos		R\$ 6.240,00	R\$ 0,00
Rotoplan Industria e Comercio Ltda		R\$ 6.741,07	R\$ 0,00
MM Optics		R\$ 0,00	R\$ 22.053,13
Carrinhos Brasil Equip.Ind. Eireli		R\$ 3.311,00	R\$ 0,00
Cardics Com Equip. Medicos Hosp. Eireli		R\$ 22.941,85	R\$ 0,00
Dejamaro Ind Com de Prod Med Hosp Eireli		R\$ 13.166,66	R\$ 8.686,66
Pro-Life Equipamentos Medicos Ltda		R\$ 346,79	R\$ 0,00
Rioxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 12.322,98	R\$ 6.878,41
Nova Técnica Ind.e Com.de Equip.p/Labora		R\$ 0,00	R\$ 42.147,90
Global Tec.Ind.e Com.de Prod. Médicos LT		R\$ 1.241,30	R\$ 0,02
DREAM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 7.997,13	R\$ 11.720,87
I.M.B de Conto Importação ME		R\$ 0,00	R\$ 16.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 54.409,24	R\$ 55.108,78
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 54.409,24	R\$ 55.108,78
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 54.409,24	R\$ 55.108,78
IRRF s/ folha		R\$ 1.122,19	R\$ 846,63
Pis a Recolher		R\$ 2.774,20	R\$ 2.086,82
Cofins a Recolher		R\$ 12.804,01	R\$ 9.631,49
IRPJ a Recolher		R\$ 22.062,37	R\$ 10.638,68
CSLL a Recolher		R\$ 15.646,47	R\$ 8.799,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS.

181

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 23.106,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 35.591,94	R\$ 33.467,21
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 35.591,94	R\$ 33.467,21
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 3.320,33	R\$ 3.188,16
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 3.320,33	R\$ 3.188,16
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.509,38	R\$ 4.809,28
INSS a recolher		R\$ 4.603,65	R\$ 4.277,28
FGTS a recolher		R\$ 905,73	R\$ 532,00
PROVISOES		R\$ 26.762,23	R\$ 25.469,77
Provisão de Férias		R\$ 23.128,85	R\$ 19.603,63
Provisão de 13º Salário		R\$ 3.633,38	R\$ 5.866,14
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 12.256,72	R\$ 17.138,46
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 12.256,72	R\$ 17.138,46
CONTAS A PAGAR		R\$ 12.256,72	R\$ 13.038,46
Pro - Labore a pagar		R\$ 4.614,72	R\$ 4.873,46
Honorarios a pagar		R\$ 2.242,00	R\$ 2.365,00
Aluguel a pagar		R\$ 5.400,00	R\$ 5.800,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 4.100,00
C/C Vanessa		R\$ 0,00	R\$ 4.100,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 572.225,09	R\$ 1.042.893,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 472.225,09	R\$ 942.893,94
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 472.225,09	R\$ 942.893,94
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 472.225,09	R\$ 942.893,94
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 472.225,09	R\$ 942.893,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.540.052,54	R\$ 1.768.021,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.524.425,81	R\$ 1.753.400,53
DISPONIVEL		R\$ 226.419,51	R\$ 146.936,48
Numerários		R\$ 123.197,96	R\$ 124.537,61
CAIXA		R\$ 123.197,96	R\$ 124.537,61
Caixa Geral		R\$ 123.197,96	R\$ 124.537,61
BANCOS		R\$ 103.221,55	R\$ 22.398,87
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIATA		R\$ 103.322,76	R\$ 22.564,07
BB RF		R\$ 103.322,76	R\$ 22.564,07
(-) RECEITA FINANCEIRA		R\$ (101,21)	R\$ (165,20)
(-) (-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ (101,21)	R\$ (165,20)
CLIENTES		R\$ 1.275.379,59	R\$ 1.570.164,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.275.379,59	R\$ 1.570.164,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 718.553,50	R\$ 583.547,53
Notas a Receber		R\$ 171.513,40	R\$ 151.794,85
Universidade Federal de Alagoas		R\$ 6.213,90	R\$ 0,00
Universidade Federal de Alfenas		R\$ 20.762,37	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Uberaba		R\$ 0,00	R\$ 5.575,50
Prefeitura Município de Piracicaba		R\$ 218,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas		R\$ 6.290,50	R\$ 11.864,00
Fundo Municipal de Saúde Volta Redonda		R\$ 1.579,98	R\$ 0,00
Municipio de Guarulhos		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
Prefeitura Munic. Ribeirão Preto		R\$ 37.930,00	R\$ 0,00
Universidade Fed. Rural Pernambuco		R\$ 22.900,00	R\$ 0,00
UNIFAE - cENTRO univ. Fac Assoc Ensino		R\$ 105.260,00	R\$ 0,00
Hospital das Clinicas		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 1.348,01	R\$ 1.348,01
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 10.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI		R\$ 22.983,65	R\$ 48.519,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 183

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 148.740,00	R\$ 148.740,00
PREF. MUN. DE VITORIA - FUNDO MUN. DE SA		R\$ 6.989,11	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Prefe. Municipal de Belo Horizonte		R\$ 43.123,46	R\$ 38.706,80
Municipio de São Carlos		R\$ 0,00	R\$ 1.776,00
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 2.400,00	R\$ 4.070,00
SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
Hospital das Clinicas de Botucatu		R\$ 0,00	R\$ 11.664,00
Pref. Mun da Estan Balnearia de Ilhabela		R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00
Fund. Pró Sangue Hemocentro de São Paulo		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
Municipio de Rio das Ostras		R\$ 12.300,00	R\$ 0,00
Univers. Estadual de Mato Grosso do Sul		R\$ 0,00	R\$ 66.287,88
Pref. Municipal de Indaiatuba		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
ESTOQUES		R\$ 556.826,09	R\$ 986.617,07
Estoque de Mercadorias		R\$ 556.826,09	R\$ 986.617,07
OUTROS CREDITOS		R\$ 22.626,71	R\$ 36.299,45
OUTROS CREDITOS		R\$ 22.626,71	R\$ 36.299,45
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 20.767,25	R\$ 34.524,88
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 20.767,25	R\$ 34.524,88
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
Adiantamento de Ferias		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 174,22	R\$ 89,33
CSLL a Recuperar		R\$ 0,01	R\$ 0,01
IRRF a Recuperar		R\$ 174,21	R\$ 89,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 15.626,73	R\$ 14.621,37
IMOBILIZADO		R\$ 15.626,73	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 15.626,73	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 61.475,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Perifericos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 184

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (45.848,90)	R\$ (46.854,26)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (14.364,58)	R\$ (14.940,94)
(-) (-) Depr.Acum.comp Perifericos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (2.892,26)	R\$ (3.011,12)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (7.331,16)	R\$ (7.641,30)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
PASSIVO		R\$ 1.540.052,54	R\$ 1.768.021,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 497.158,60	R\$ 467.514,85
FORNECEDORES		R\$ 391.444,15	R\$ 378.307,32
FORNECEDORES		R\$ 391.444,15	R\$ 378.307,32
FORNECEDORES		R\$ 391.444,15	R\$ 378.307,32
Kalunga Com Ind Grafica Ltda		R\$ 143,16	R\$ 582,19
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 26.130,84	R\$ 32.414,86
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.730,00	R\$ 15.730,00
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 16.522,77	R\$ 7.691,88
Dorja Ind. Com. Equip. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.097,03
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 10.605,00	R\$ 2.025,00
Fornecedores		R\$ 56.514,19	R\$ 39.123,91
Salutem Com. Móveis Hosp. Eireli		R\$ 8.209,06	R\$ 8.209,06
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 3.322,94	R\$ 3.322,94
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 9.648,36	R\$ 35.555,52
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 1.504,68	R\$ 1.077,89
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 3.524,94	R\$ 36.587,43
Richards do Brasil Prod. Cirúrgicos Ltda		R\$ 1.462,14	R\$ 0,00
ABC Instrumentos Cirúrgicos Ltda		R\$ 8.166,20	R\$ 0,00
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 19.996,37	R\$ 19.450,70
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 32.385,86
Xenônio Ind. Equip. Médicos Ltda		R\$ 3.252,50	R\$ 3.381,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 185

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Accumed Prod. Med. Hosp. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.088,25
AKSO Produtos Eletrônicos		R\$ 2.243,50	R\$ 2.314,64
BCF Plásticos Ltda		R\$ 36.383,35	R\$ 61.749,05
SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA		R\$ 0,05	R\$ 0,00
Ifab Ind. e Com. de Mat. Hosp. Ltda		R\$ 1.035,00	R\$ 6.210,00
FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA		R\$ 1.004,11	R\$ 7.061,60
ALERGOSHOP PRODUTOS PARA ALERGICOS LTDA		R\$ 43.600,00	R\$ 0,00
RWR Ind. e Com. de Equipamentos para le		R\$ 0,00	R\$ 3.923,61
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 14.458,00	R\$ 6.070,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 0,00	R\$ 4.972,82
MM Optics		R\$ 22.053,13	R\$ 0,00
Dejamaro Ind Com de Prod Med Hosp Eireli		R\$ 8.686,66	R\$ 11.246,66
Roxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 6.878,41	R\$ 1.056,76
Nova Técnica Ind.e Com.de Equip.p/Labora		R\$ 42.147,90	R\$ 0,00
Global Tec.Ind.e Com.de Prod. Médicos LT		R\$ 0,02	R\$ 0,00
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 11.720,87	R\$ 8.121,66
JPL Imp Exp e Com de Equip Med Hosp		R\$ 0,00	R\$ 4.875,00
Medupply Eletro Eletronica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 482,00
I.M.B de Conto Importação ME		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 55.108,78	R\$ 31.582,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 55.108,78	R\$ 31.582,06
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A ECOLHER		R\$ 55.108,78	R\$ 31.582,06
IRRF s/ folha		R\$ 846,63	R\$ 736,59
Pis a Recolher		R\$ 2.086,82	R\$ 1.462,07
Cofins a Recolher		R\$ 9.631,49	R\$ 6.748,00
IRPJ a Recolher		R\$ 10.638,68	R\$ 8.025,65
CSLL a Recolher		R\$ 8.799,07	R\$ 7.383,68
ICMS a Recolher		R\$ 23.106,09	R\$ 7.226,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 33.467,21	R\$ 38.771,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS E		R\$ 33.467,21	R\$ 38.771,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 186

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREVIDENCIARIA			
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 3.188,16	R\$ 3.283,14
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 3.188,16	R\$ 3.283,14
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 4.809,28	R\$ 4.808,74
INSS a recolher		R\$ 4.277,28	R\$ 4.276,74
FGTS a recolher		R\$ 532,00	R\$ 532,00
PROVISOES		R\$ 25.469,77	R\$ 30.679,53
Provisão de Férias		R\$ 19.603,63	R\$ 22.580,63
Provisão de 13º Salário		R\$ 5.866,14	R\$ 8.098,90
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 17.138,46	R\$ 18.854,06
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 17.138,46	R\$ 18.854,06
CONTAS A PAGAR		R\$ 13.038,46	R\$ 18.854,06
Pro - Labore a pagar		R\$ 4.873,46	R\$ 4.889,06
Honorarios a pagar		R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Aluguel a pagar		R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 4.100,00	R\$ 0,00
C/C Vanessa		R\$ 4.100,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.042.893,94	R\$ 1.300.507,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 942.893,94	R\$ 1.200.507,05
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 942.893,94	R\$ 1.200.507,05
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 942.893,94	R\$ 1.200.507,05
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 942.893,94	R\$ 1.200.507,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.768.021,90	R\$ 2.466.213,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.753.400,53	R\$ 2.451.591,78
DISPONIVEL		R\$ 146.936,48	R\$ 351.634,84
Numerários		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
CAIXA		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
Caixa Geral		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
BANCOS		R\$ 22.398,87	R\$ 227.097,23
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 22.564,07	R\$ 227.493,91
BB RF		R\$ 22.564,07	R\$ 227.493,91
(-) RECEITA FINANCEIRA		R\$ (165,20)	R\$ (396,68)
(-) (-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ (165,20)	R\$ (396,68)
CLIENTES		R\$ 1.570.164,60	R\$ 2.066.666,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.570.164,60	R\$ 2.066.666,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 583.547,53	R\$ 534.836,81
Notas a Receber		R\$ 151.794,85	R\$ 219.433,71
Prefeitura Municipal de Uberaba		R\$ 5.575,50	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas		R\$ 11.864,00	R\$ 0,00
Município de Guarulhos		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
Fundo Munic. Saúde de Jaguaretama		R\$ 0,00	R\$ 41.500,00
Hospital das Clinicas		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 1.348,01	R\$ 1.348,01
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 1.970,00	R\$ 25.690,00
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO KIBAS		R\$ 10.400,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI		R\$ 48.519,37	R\$ 78.061,35
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 148.740,00	R\$ 7.929,50
MUNICIPIO DE BOITUVA		R\$ 0,00	R\$ 2.124,00
FESURV Universidade Rio Verde		R\$ 0,00	R\$ 27.530,00
CEETEPS Centro Paula Souza		R\$ 0,00	R\$ 41.250,00
Fundo Municipal de Saude Nova Friburgo		R\$ 0,00	R\$ 7.177,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

168
FLS.

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Prefe. Municipal de Belo Horizonte		R\$ 38.706,80	R\$ 0,00
Municipio de São Carlos		R\$ 1.776,00	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 4.070,00	R\$ 2.400,00
SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR		R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
Hospital das Clinicas de Botucatu		R\$ 11.664,00	R\$ 0,00
Pref. Mun da Estan Balnearia de Ilhabela		R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00
Univers. Estadual de Mato Grosso do Sul		R\$ 66.287,88	R\$ 34.362,12
Pref. Municipal de Indaiatuba		R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 986.617,07	R\$ 1.531.829,36
Estoque de Mercadorias		R\$ 986.617,07	R\$ 1.531.829,36
OUTROS CREDITOS		R\$ 36.299,45	R\$ 33.290,77
OUTROS CREDITOS		R\$ 36.299,45	R\$ 33.290,77
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 34.524,88	R\$ 35.908,16
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 34.524,88	R\$ 35.908,16
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
Adiantamento de Ferias		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 89,33	R\$ (4.302,63)
ICMS Apuração Mensal		R\$ 0,00	R\$ (3.510,19)
CSLL a Recuperar		R\$ 0,01	R\$ 0,01
IRRF a Recuperar		R\$ 89,32	R\$ (792,45)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
IMOBILIZADO		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 61.475,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Periféricos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (46.854,26)	R\$ (46.854,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 189

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (14.940,94)	R\$ (14.940,94)
(-) (-) Depr.Acum.comp Perifericos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (3.011,12)	R\$ (3.011,12)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (7.641,30)	R\$ (7.641,30)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
PASSIVO		R\$ 1.768.021,90	R\$ 2.466.213,15
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 467.514,85	R\$ 440.941,30
FORNECEDORES		R\$ 378.307,32	R\$ 345.226,47
FORNECEDORES		R\$ 378.307,32	R\$ 345.226,47
Kalunga Com Ind Grafica Ltda		R\$ 582,19	R\$ 0,00
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 32.414,86	R\$ 5.041,72
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.730,00	R\$ 15.730,00
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 7.691,88	R\$ 16.495,34
Dorja Ind. Com. Equip. Ltda		R\$ 1.097,03	R\$ 0,00
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 2.025,00	R\$ 18.024,99
Fornecedores		R\$ 39.123,91	R\$ 85.763,29
Salutem Com. Moóveis Hosp. Eireli		R\$ 8.209,06	R\$ 14.871,14
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 3.322,94	R\$ 18.962,32
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 35.555,52	R\$ 8.208,71
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 1.077,89	R\$ 11.346,13
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 36.587,43	R\$ 8.579,43
Caumaq Ind. Metalurgica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.861,73
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 19.450,70	R\$ 20.322,49
Inbrás Ind. Com. Equip. p/ Saúde Ltda		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 32.385,86	R\$ 37.617,29
Xenônio Ind. Equip. Médicos Ltda		R\$ 3.381,00	R\$ 7.101,00
Accumed Prod. Med. Hosp. Ltda		R\$ 5.088,25	R\$ 1.798,09
AKSO Produtos Eletrônicos		R\$ 2.314,64	R\$ 0,00
BCF Plásticos Ltda		R\$ 61.749,05	R\$ 13.713,10
Ifab Ind. e Com. de Mat. Hosp. Ltda		R\$ 6.210,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 190

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA		R\$ 7.061,60	R\$ 0,00
RWR Ind. e Com. de Equipamentos para Ele		R\$ 3.923,61	R\$ 0,00
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 6.070,00	R\$ 3.752,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 4.972,82	R\$ 0,00
MM Optics		R\$ 0,00	R\$ 913,18
Dejamaro Ind Com de Prod Med Hosp Eireli		R\$ 11.246,66	R\$ 7.166,66
Rioxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 1.056,76	R\$ 0,00
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 8.121,66	R\$ 16.457,86
JPL Imp Exp e Com de Equip Med Hosp		R\$ 4.875,00	R\$ 0,00
Medupply Eletro Eletronica Ltda		R\$ 482,00	R\$ 0,00
I.M.B de Conto Importação ME		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 31.582,06	R\$ 31.675,81
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 31.582,06	R\$ 31.675,81
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 31.582,06	R\$ 31.675,81
IRRF s/ folha		R\$ 736,59	R\$ 934,63
Pis a Recolher		R\$ 1.462,07	R\$ 2.032,15
Cofins a Recolher		R\$ 6.748,00	R\$ 9.379,16
IRPJ a Recolher		R\$ 8.025,65	R\$ 8.349,56
CSLL a Recolher		R\$ 7.383,68	R\$ 10.980,31
ICMS a Recolher		R\$ 7.226,07	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 38.771,41	R\$ 50.984,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 38.771,41	R\$ 50.984,96
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 3.283,14	R\$ 4.267,40
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 3.283,14	R\$ 4.267,40
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 4.808,74	R\$ 5.439,49
INSS a recolher		R\$ 4.276,74	R\$ 4.799,49
FGTS a recolher		R\$ 532,00	R\$ 640,00
PROVISOES		R\$ 30.679,53	R\$ 41.278,07
Provisão de Férias		R\$ 22.580,63	R\$ 29.586,63
Provisão de 13º Salário		R\$ 8.098,90	R\$ 11.691,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 191

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.854,06	R\$ 13.054,06
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.854,06	R\$ 13.054,06
CONTAS A PAGAR		R\$ 18.854,06	R\$ 13.054,06
Pro - Labore a pagar		R\$ 4.889,06	R\$ 4.889,06
Honorarios a pagar		R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Aluguel a pagar		R\$ 11.600,00	R\$ 5.800,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.300.507,05	R\$ 2.025.271,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 1.200.507,05	R\$ 1.925.271,85
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.200.507,05	R\$ 1.925.271,85
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.200.507,05	R\$ 1.925.271,85
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 1.200.507,05	R\$ 1.925.271,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.466.213,15	R\$ 1.129.228,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.451.591,78	R\$ 1.114.607,11
DISPONIVEL		R\$ 351.634,84	R\$ 203.610,08
Numerários		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
CAIXA		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
Caixa Geral		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
BANCOS		R\$ 227.097,23	R\$ 79.072,47
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 227.493,91	R\$ 79.323,71
BB RF		R\$ 227.493,91	R\$ 79.323,71
(-) RECEITA FINANCEIRA		R\$ (396,68)	R\$ (251,24)
(-) (-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ (396,68)	R\$ (251,24)
CLIENTES		R\$ 2.066.666,17	R\$ 814.988,40
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.066.666,17	R\$ 814.988,40
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 534.836,81	R\$ 731.534,88
Notas a Receber		R\$ 219.433,71	R\$ 265.520,81
Universidade Federal Santa Maria		R\$ 0,00	R\$ 8.209,88
Hosp. Infantil Nossa Senhora da Glória		R\$ 0,00	R\$ 21.487,70
Fundo Munic. Saúde de Jaguaretama		R\$ 41.500,00	R\$ 0,00
Hospital das Clínicas		R\$ 6.200,00	R\$ 0,00
HOSP. MAT. INTERLAGOS - WALDEMAR SEYSEL		R\$ 0,00	R\$ 8.826,40
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO		R\$ 1.348,01	R\$ 1.348,01
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 25.690,00	R\$ 1.948,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÍ		R\$ 78.061,35	R\$ 73.398,65
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 7.929,50	R\$ 1.950,00
MUNICIPIO DE BOITUVA		R\$ 2.124,00	R\$ 0,00
FESURV Universidade Rio Verde		R\$ 27.530,00	R\$ 0,00
CEETEPS Centro Paula Souza		R\$ 41.250,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saúde Nova Friburgo		R\$ 7.177,00	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 193

Entidade:	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Municipio de São Carlos		R\$ 0,00	R\$ 25.785,81
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Sesau - Secr de Est. da Saude de Alagoas		R\$ 0,00	R\$ 52.795,78
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia		R\$ 0,00	R\$ 7.469,28
Fundação hosp. de Feira de Santana		R\$ 0,00	R\$ 58.190,51
Pref. Mun da Estan Balnearia de Ilhabela		R\$ 23.100,00	R\$ 0,00
Municipio de Rio das Ostras		R\$ 0,00	R\$ 42.116,46
Univers. Estadual de Mato Grosso do Sul		R\$ 34.362,12	R\$ 0,00
Hosp.Univ.Cassiano Anto.Fed.Espirito San		R\$ 0,00	R\$ 3.558,86
Prefeitura Municipal de Sapezal		R\$ 0,00	R\$ 2.666,61
Fundo Mun.de Saúde de Paripueira		R\$ 0,00	R\$ 3.556,80
Pref. Munic.de Franco da Rocha		R\$ 0,00	R\$ 129.611,76
Fundação Universidade de Brasilia		R\$ 0,00	R\$ 3.961,87
ESTOQUES		R\$ 1.531.829,36	R\$ 83.453,52
Estoque de Mercadorias		R\$ 1.531.829,36	R\$ 83.453,52
OUTROS CREDITOS		R\$ 33.290,77	R\$ 96.008,63
OUTROS CREDITOS		R\$ 33.290,77	R\$ 96.008,63
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 35.908,16	R\$ 46.120,03
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 35.908,16	R\$ 46.120,03
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.685,24	R\$ 10.057,61
Adiantamento de Férias		R\$ 1.685,24	R\$ 10.057,61
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ (4.302,63)	R\$ 39.830,99
(-) ICMS Apuração Mensal		R\$ (3.510,19)	R\$ 39.812,79
CSLL a Recuperar		R\$ 0,01	R\$ 0,00
(-) IRRF a Recuperar		R\$ (792,45)	R\$ 18,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
IMOBILIZADO		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 61.475,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Periféricos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 194

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (46.854,26)	R\$ (46.854,26)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (14.940,94)	R\$ (14.940,94)
(-) (-) Depr.Acum.comp Perifericos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (3.011,12)	R\$ (3.011,12)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (7.641,30)	R\$ (7.641,30)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
PASSIVO		R\$ 2.466.213,15	R\$ 1.129.228,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 440.941,30	R\$ 584.373,73
FORNECEDORES		R\$ 345.226,47	R\$ 449.216,78
FORNECEDORES		R\$ 345.226,47	R\$ 449.216,78
FORNECEDORES		R\$ 345.226,47	R\$ 449.216,78
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 5.041,72	R\$ 26.230,43
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.730,00	R\$ 15.786,40
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 16.495,34	R\$ 27.657,10
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 18.024,99	R\$ 2.024,99
Fornecedores		R\$ 85.763,29	R\$ 121.138,02
Salutem Com. Móveis Hosp. Eireli		R\$ 14.871,14	R\$ 17.153,06
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 18.962,32	R\$ 4.767,85
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 8.208,71	R\$ 12.073,59
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 11.346,13	R\$ 45.994,50
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 8.579,43	R\$ 4.400,11
Caumaq Ind. Metalúrgica Ltda		R\$ 4.861,73	R\$ 0,00
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 20.322,49	R\$ 20.322,49
Inbrás Ind. Com. Equip. p/ Saúde Ltda		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 37.617,29	R\$ 26.727,99
Xenônio Ind. Equip. Médicos Ltda		R\$ 7.101,00	R\$ 7.101,00
Accumed Prod. Med. Hosp. Ltda		R\$ 1.798,09	R\$ 5.688,00
BCF Plásticos Ltda		R\$ 13.713,10	R\$ 13.713,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 195

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CDS Artefatos de Plásticos e Metálicos		R\$ 0,00	R\$ 14.133,87
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 3.752,00	R\$ 6.898,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 0,00	R\$ 18.196,92
Hab America do Sul Com Imp e Exp		R\$ 0,00	R\$ 7.407,82
MM Optics		R\$ 913,18	R\$ 10.603,49
Dejamaro Ind Com de Prod Med Hosp Eireli		R\$ 7.166,66	R\$ 11.193,32
Roxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 0,00	R\$ 1.431,71
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 16.457,86	R\$ 12.073,02
I.M.B de Conto Importação ME		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 31.675,81	R\$ 80.754,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 31.675,81	R\$ 80.754,32
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 31.675,81	R\$ 80.754,32
IRRF s/ folha		R\$ 934,63	R\$ 1.277,43
Pis a Recolher		R\$ 2.032,15	R\$ 1.812,66
Cofins a Recolher		R\$ 9.379,16	R\$ 8.366,17
IRPJ a Recolher		R\$ 8.349,56	R\$ 1.532,50
CSLL a Recolher		R\$ 10.980,31	R\$ 10.026,94
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 57.738,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 50.984,96	R\$ 41.086,97
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 50.984,96	R\$ 41.086,97
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 4.267,40	R\$ 3.097,38
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 4.267,40	R\$ 3.062,38
Contribuição Assistencial		R\$ 0,00	R\$ 35,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.439,49	R\$ 5.888,27
INSS a recolher		R\$ 4.799,49	R\$ 4.906,94
FGTS a recolher		R\$ 640,00	R\$ 981,33
PROVISOES		R\$ 41.278,07	R\$ 32.101,32
Provisão de Férias		R\$ 29.586,63	R\$ 32.101,32
Provisão de 13º Salário		R\$ 11.691,44	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 13.054,06	R\$ 13.315,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 196

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 13.054,06	R\$ 13.315,66
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 261,60
Adiantamentos de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 261,60
CONTAS A PAGAR		R\$ 13.054,06	R\$ 13.054,06
Pro - Labore a pagar		R\$ 4.889,06	R\$ 4.889,06
Honorarios a pagar		R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Aluguel a pagar		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.025.271,85	R\$ 544.854,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 1.925.271,85	R\$ 444.854,75
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.925.271,85	R\$ 444.854,75
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.925.271,85	R\$ 444.854,75
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 1.925.271,85	R\$ 444.854,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 1.462.613,22	R\$ 928.618,66
Venda de Mercadorias		R\$ 1.462.613,22	R\$ 928.618,66
(-) Deduções		R\$ (190.097,33)	R\$ (179.613,68)
(-) COFINS		R\$ (39.386,26)	R\$ (21.982,83)
(-) PIS		R\$ (8.533,26)	R\$ (4.762,94)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (234,90)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (141.942,91)	R\$ (92.867,91)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.272.515,89	R\$ 749.004,98
Custos		R\$ (2.309.766,02)	R\$ 0,00
CMV		R\$ (2.309.766,02)	R\$ 0,00
= Lucro Bruto		R\$ (1.037.250,13)	R\$ 749.004,98
(-) Despesas Gerais		R\$ (101.029,84)	R\$ (80.349,90)
(-) Aluguel		R\$ (16.200,00)	R\$ (17.800,00)
(-) Honorários		R\$ (11.968,00)	R\$ (10.095,00)
(-) Material de Consumo		R\$ (139,94)	R\$ (139,94)
(-) Depreciação		R\$ (1.005,36)	R\$ (1.005,36)
(-) Material Escritorio		R\$ 0,00	R\$ (429,50)
(-) Agua		R\$ (199,45)	R\$ (197,28)
(-) Energia Eletrica		R\$ (679,30)	R\$ (718,97)
(-) Conselho Federal Farmacia		R\$ 0,00	R\$ (502,86)
(-) Despesas Diversas		R\$ (207,49)	R\$ (1.557,00)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (33.364,91)	R\$ (20.327,92)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (3.365,35)	R\$ (2.794,20)
(-) Desp. c/ combustível		R\$ 0,00	R\$ (1.503,45)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ 0,00	R\$ (6.461,80)
(-) Carga e Recarga de Extintores		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (2.629,47)	R\$ (2.357,10)
(-) Telefone		R\$ (1.217,41)	R\$ (1.252,80)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (30.053,16)	R\$ (12.906,72)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (64.720,46)	R\$ (53.319,61)
(-) Pro - Labore		R\$ (17.413,50)	R\$ (18.616,47)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.184,40)	R\$ (1.698,60)
(-) INSS		R\$ (10.400,98)	R\$ (9.397,64)
(-) FGTS		R\$ (1.856,39)	R\$ (1.726,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS 198

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Exame Medico Funcionario		R\$ 0,00	R\$ (120,00)
(-) Provisão de Férias		R\$ (3.917,12)	R\$ (2.977,00)
(-) Provisão 13 salario		R\$ (2.686,02)	R\$ (2.232,76)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (19.285,00)	R\$ (16.551,10)
Vale Refeição		R\$ (7.977,05)	R\$ 0,00
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.966,55)	R\$ (10.317,25)
(-) Taxas diversas		R\$ (1.966,55)	R\$ (10.317,25)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ (1.204.966,98)	R\$ 605.018,22
Receitas Financeiras		R\$ 380,64	R\$ 428,74
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 380,64	R\$ 428,74
(-) Despesas Financeiras		R\$ (12.767,87)	R\$ (816,13)
Multa Por Infração		R\$ (2.100,56)	R\$ 0,00
(-) Despesas Bancárias		R\$ (885,81)	R\$ (721,90)
(-) IOF		R\$ (21,93)	R\$ (94,23)
Juros e Multas s/ Parcelamento		R\$ (9.759,57)	R\$ 0,00
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ (1.217.354,21)	R\$ 604.630,83
(-) Contribuição Social		R\$ (15.855,62)	R\$ (9.419,67)
(-) CSLL		R\$ (15.855,62)	R\$ (9.419,67)
(-) Imposto de Renda		R\$ (23.511,42)	R\$ (11.479,54)
(-) IRPJ		R\$ (23.511,42)	R\$ (11.479,54)
= Lucro líquido das operações continuadas		R\$ (1.256.721,25)	R\$ 583.731,62
= Lucro Líquido do Período		R\$ (1.256.721,25)	R\$ 583.731,62
= Lucro		R\$ (1.256.721,25)	R\$ 583.731,62

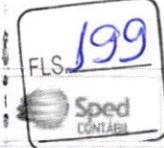
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 928.618,66	R\$ 739.881,84
Venda de Mercadorias		R\$ 928.618,66	R\$ 739.881,84
(-) Deduções		R\$ (179.613,68)	R\$ (170.372,78)
(-) COFINS		R\$ (21.982,83)	R\$ (17.599,40)
(-) PIS		R\$ (4.762,94)	R\$ (3.813,20)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (60.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (92.867,91)	R\$ (88.960,18)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 749.004,98	R\$ 569.509,06
= Lucro Bruto		R\$ 749.004,98	R\$ 569.509,06
(-) Despesas Gerais		R\$ (80.349,90)	R\$ (79.090,26)
(-) Aluguel		R\$ (17.800,00)	R\$ (17.400,00)
(-) Honorários		R\$ (10.095,00)	R\$ (10.095,00)
Material de Consumo		R\$ (139,94)	R\$ 0,00
(-) Depreciação		R\$ (1.005,36)	R\$ (1.005,36)
(-) Material Escritorio		R\$ (429,50)	R\$ (985,60)
(-) Agua		R\$ (197,28)	R\$ (205,33)
(-) Energia Eletrica		R\$ (718,97)	R\$ (739,46)
(-) Conselho Federal Farmacia		R\$ (502,86)	R\$ (754,29)
(-) Despesas Diversas		R\$ (1.557,00)	R\$ (633,57)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (20.327,92)	R\$ (18.273,25)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (2.794,20)	R\$ (2.839,20)
(-) Desp. c/ combustível		R\$ (1.503,45)	R\$ (1.503,45)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ (6.461,80)	R\$ (6.769,80)
Carga e Recarga de Extintores		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (2.357,10)	R\$ (1.938,15)
(-) Telefone		R\$ (1.252,80)	R\$ (1.230,53)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (12.906,72)	R\$ (14.717,27)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (53.319,61)	R\$ (56.011,15)
(-) Pro - Labore		R\$ (18.616,47)	R\$ (18.616,47)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.698,60)	R\$ (1.668,80)
(-) INSS		R\$ (9.397,64)	R\$ (8.970,12)
(-) FGTS		R\$ (1.726,04)	R\$ (1.596,00)
Exame Medico Funcionario		R\$ (120,00)	R\$ 0,00
(-) Provisao de Férias		R\$ (2.977,00)	R\$ (2.977,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS 100

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão 13 salário		R\$ (2.232,76)	R\$ (2.232,76)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (16.551,10)	R\$ (19.950,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (10.317,25)	R\$ (389,04)
(-) Taxas diversas		R\$ (10.317,25)	R\$ (389,04)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ 605.018,22	R\$ 434.018,61
Receitas Financeiras		R\$ 428,74	R\$ 455,02
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 428,74	R\$ 455,02
(-) Despesas Financeiras		R\$ (816,13)	R\$ (1.000,00)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (721,90)	R\$ (722,00)
(-) IOF		R\$ (94,23)	R\$ (53,82)
(-) Descontos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ (224,18)
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ 604.630,83	R\$ 433.473,63
(-) Contribuição Social		R\$ (9.419,67)	R\$ (7.383,68)
(-) CSLL		R\$ (9.419,67)	R\$ (7.383,68)
(-) Imposto de Renda		R\$ (11.479,54)	R\$ (8.226,84)
(-) IRPJ		R\$ (11.479,54)	R\$ (8.226,84)
= Lucro líquido das operações continuadas		R\$ 583.731,62	R\$ 417.863,11
= Lucro Líquido do Período		R\$ 583.731,62	R\$ 417.863,11
= Lucro		R\$ 583.731,62	R\$ 417.863,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 739.881,84	R\$ 1.095.488,01
Venda de Mercadorias		R\$ 739.881,84	R\$ 1.095.488,01
(-) Deduções		R\$ (170.372,78)	R\$ (168.874,12)
(-) COFINS		R\$ (17.599,40)	R\$ (28.460,54)
(-) PIS		R\$ (3.813,20)	R\$ (6.166,45)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (60.000,00)	R\$ (54.309,12)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (88.960,18)	R\$ (79.938,01)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 569.509,06	R\$ 926.613,89
= Lucro Bruto		R\$ 569.509,06	R\$ 926.613,89
(-) Despesas Gerais		R\$ (79.090,26)	R\$ (78.134,20)
(-) Aluguel		R\$ (17.400,00)	R\$ (17.400,00)
(-) Honorários		R\$ (10.095,00)	R\$ (10.095,00)
Depreciação		R\$ (1.005,36)	R\$ 0,00
(-) Material Escritorio		R\$ (985,60)	R\$ (721,20)
(-) Agua		R\$ (205,33)	R\$ (218,53)
(-) Energia Eletrica		R\$ (739,46)	R\$ (720,82)
(-) Conselho Federal Farmacia		R\$ (754,29)	R\$ (251,41)
(-) Despesas Diversas		R\$ (633,57)	R\$ (880,00)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (18.273,25)	R\$ (21.093,10)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (2.839,20)	R\$ (2.550,70)
(-) Desp. c/ combustivel		R\$ (1.503,45)	R\$ (501,15)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ (6.769,80)	R\$ (7.872,10)
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (1.938,15)	R\$ (2.838,71)
(-) Telefone		R\$ (1.230,53)	R\$ (1.290,71)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (14.717,27)	R\$ (11.700,77)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (56.011,15)	R\$ (63.570,58)
(-) Pro - Labore		R\$ (18.616,47)	R\$ (18.616,47)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.668,80)	R\$ (2.026,40)
(-) INSS		R\$ (8.970,12)	R\$ (9.325,17)
(-) FGTS		R\$ (1.596,00)	R\$ (1.704,00)
(-) Provisão de Férias		R\$ (2.977,00)	R\$ (7.006,00)
(-) Provisão 13 salario		R\$ (2.232,76)	R\$ (3.592,54)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (19.950,00)	R\$ (21.300,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (389,04)	R\$ (111,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS
202

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxas diversas		R\$ (389,04)	R\$ (111,28)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ 434.018,61	R\$ 784.797,83
Receitas Financeiras		R\$ 455,02	R\$ 109,18
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 455,02	R\$ 109,18
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.000,00)	R\$ (2.636,78)
(-) Multas de mora		R\$ 0,00	R\$ (1.891,11)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (722,00)	R\$ (650,54)
(-) IOF		R\$ (53,82)	R\$ (71,46)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (224,18)	R\$ (23,67)
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ 433.473,63	R\$ 782.270,23
(-) Contribuição Social		R\$ (7.383,68)	R\$ (11.254,56)
(-) CSLL		R\$ (7.383,68)	R\$ (11.254,56)
(-) Imposto de Renda		R\$ (8.226,84)	R\$ (14.850,87)
(-) IRPJ		R\$ (8.226,84)	R\$ (14.850,87)
= Lucro líquido das operações continuadas		R\$ 417.863,11	R\$ 756.164,80
= Lucro Líquido do Período		R\$ 417.863,11	R\$ 756.164,80
= Lucro		R\$ 417.863,11	R\$ 756.164,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 1.095.488,01	R\$ 957.174,52
Venda de Mercadorias		R\$ 1.095.488,01	R\$ 957.174,52
(-) Deduções		R\$ (168.874,12)	R\$ (145.519,63)
(-) COFINS		R\$ (28.460,54)	R\$ (24.355,50)
(-) PIS		R\$ (6.166,45)	R\$ (5.277,02)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (54.309,12)	R\$ (8.908,60)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (79.938,01)	R\$ (106.978,51)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 926.613,89	R\$ 811.654,89
(-) Custos		R\$ 0,00	R\$ (2.037.464,15)
(-) CMV		R\$ 0,00	R\$ (2.037.464,15)
(-) = Prejuizo Bruto		R\$ 926.613,89	R\$ (1.225.809,26)
(-) Despesas Gerais		R\$ (78.134,20)	R\$ (107.445,60)
(-) Aluguel		R\$ (17.400,00)	R\$ (17.400,00)
(-) Honorários		R\$ (10.095,00)	R\$ (12.460,00)
(-) Material Escritorio		R\$ (721,20)	R\$ (303,80)
(-) Agua		R\$ (218,53)	R\$ (216,15)
(-) Energia Eletrica		R\$ (720,82)	R\$ (931,14)
Conselho Federal Farmacia		R\$ (251,41)	R\$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R\$ (880,00)	R\$ (1.379,90)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (21.093,10)	R\$ (23.407,31)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (2.550,70)	R\$ (4.919,70)
(-) Desp. c/ combustível		R\$ (501,15)	R\$ (601,15)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ (7.872,10)	R\$ (7.697,10)
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (2.838,71)	R\$ (3.752,33)
(-) Telefone		R\$ (1.290,71)	R\$ (1.262,34)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (11.700,77)	R\$ (33.114,68)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (63.570,58)	R\$ (58.807,30)
(-) Pro - Labore		R\$ (18.616,47)	R\$ (18.616,47)
(-) Vale Transporte		R\$ (2.026,40)	R\$ (1.460,20)
(-) INSS		R\$ (9.325,17)	R\$ (10.105,38)
(-) FGTS		R\$ (1.704,00)	R\$ (1.941,33)
(-) Exame Medico Funcionario		R\$ 0,00	R\$ (850,00)
(-) Provisao de Férias		R\$ (7.006,00)	R\$ (3.581,36)
Provisao 13 salario		R\$ (3.592,54)	R\$ 947,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

204
FLS

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Salários e Ordenados		R\$ (21.300,00)	R\$ (23.200,00)
Despesas Tributárias		R\$ (111,28)	R\$ 0,00
Taxas diversas		R\$ (111,28)	R\$ 0,00
(-) = Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras		R\$ 784.797,83	R\$ (1.892.062,16)
Receitas Financeiras		R\$ 109,18	R\$ 576,26
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 109,18	R\$ 576,26
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.636,78)	R\$ (828,67)
Multas de mora		R\$ (1.891,11)	R\$ 0,00
(-) Despesas Bancárias		R\$ (650,54)	R\$ (810,52)
(-) IOF		R\$ (71,46)	R\$ (18,15)
Descontos Concedidos		R\$ (23,67)	R\$ 0,00
(-) = Prejuízo antes dos tributos sobre o lucro		R\$ 782.270,23	R\$ (1.892.314,57)
(-) Contribuição Social		R\$ (11.254,56)	R\$ (10.293,15)
(-) CSLL		R\$ (11.254,56)	R\$ (10.293,15)
(-) Imposto de Renda		R\$ (14.850,87)	R\$ (13.109,38)
(-) IRPJ		R\$ (14.850,87)	R\$ (13.109,38)
(-) = Prejuízo líquido das operações continuadas		R\$ 756.164,80	R\$ (1.415.717,10)
(-) = Prejuízo Líquido do Período		R\$ 756.164,80	R\$ (1.415.717,10)
(-) = Prejuízo		R\$ 756.164,80	R\$ (1.415.717,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

FLS 205



ALDEIA CONTABILIDADE

APURAÇÃO CONTÁBIL - FINANCEIRA DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ

NOME DA EMPRESA: Esfera Master Comercial Eireli EPP
CNPJ : 26.527.362/0001-29

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
DESCRIPÇÃO	VALOR R\$		%
Ativo Circulante	1.114.607,11		
Realizável a Longo Prazo	-		
Ativo Total	1.129.228,48		
Passivo Circulante	584.373,73		
Exigível a Longo Prazo	-		

ILG = Índice de Liquidez Geral

$$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.114.607,11}{584.373,73} = 1,91$$

SG = Índice de Solvência Geral

$$\frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.129.228,48}{584.373,73} = 1,61$$

EG = Índice de endividamento Geral

$$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{584.373,73}{1.129.228,48} = 0,52$$

LC = Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.114.607,11}{584.373,73} = 1,91$$

Nome do Contador: José Wagner Nascimento - CRC 121008/07

JOSE WAGNER
Assinatura : NASCIMENTO:03282857810 Assinado de forma digital por JOSE WAGNER
NASCIMENTO:03282857810
Dados: 2024.06.04 10:21:28 -03'00' Data ____/____/____

Nome do responsável pela empresa: Vanessa de Mello Infantini Fonseca

VANESSA DE MELLO INFANTINI
Assinatura : FONSECA:27279322867 Assinado de forma digital por VANESSA DE
MELLO INFANTINI FONSECA:27279322867
Dados: 2024.06.05 15:31:01 -03'00' Data ____/____/____

FLO 206

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601672975	CNPJ 26.527.362/0001-29	
NOME EMPRESARIAL ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
l o Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	
9	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	03282857810	JOSE WAGNER NASCIMENTO:03282857 810	120714756650496734 191399005958833895 881	23/06/2022 a 22/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26527362000129	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA:26527362000129	161083619503544384 156485141901402649 713	01/03/2023 a 28/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.
8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

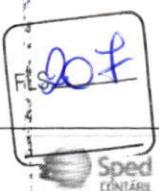
em 04/06/2025 às 09:11:05

80.70.1E.84.22.82.44.CA
E5.C7.A7.B7.B0.7D.21.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
NIRE	35601672975
CNPJ	26.527.362/0001-29
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22645

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22645
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ: 26.527.362/0001-29
Número de Ordem do Livro: 9

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	032.828.578-10
Nº de Série do Certificado	120714756650496734191399005958833895881
Nome do Signatário	JOSE WAGNER NASCIMENTO:03282857810
Autoridade Certificadora Emissora	AC SINCOR RFB G5
Validade	23/06/2022 a 22/06/2025
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	272.793.228-67
Nº de Série do Certificado	161083619503544384156485141901402649713
Nome do Signatário	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA:26527362000129
Autoridade Certificadora Emissora	AC SINCOR RFB G5
Validade	01/03/2023 a 28/02/2026

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.129.228,48	R\$ 1.423.175,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.114.607,11	R\$ 1.409.559,08
DISPONIVEL		R\$ 203.610,08	R\$ 240.749,46
Numerários		R\$ 124.537,61	R\$ 22.197,07
CAIXA		R\$ 124.537,61	R\$ 22.197,07
Caixa Geral		R\$ 124.537,61	R\$ 22.197,07
BANCOS		R\$ 79.072,47	R\$ 218.552,39
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 79.323,71	R\$ 218.962,90
BB RF		R\$ 79.323,71	R\$ 218.962,90
(-) RECEITA FINANCEIRA		R\$ (251,24)	R\$ (410,51)
(-) (-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ (251,24)	R\$ (410,51)
CLIENTES		R\$ 814.988,40	R\$ 1.127.645,29
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 814.988,40	R\$ 1.127.645,29
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 731.534,88	R\$ 584.531,99
Notas a Receber		R\$ 265.520,81	R\$ 95.948,84
Prefeitura Municipal de Barueri		R\$ 0,00	R\$ 4.149,60
Fundo Municipal de Saúde de Alagoinhas		R\$ 0,00	R\$ 32.140,00
Universidade Federal de Alagoas		R\$ 0,00	R\$ 4.676,43
Universidade Federal Santa Maria		R\$ 8.209,88	R\$ 0,00
IFSP - Campus São Carlos		R\$ 0,00	R\$ 2.285,96
Regimento de Cavalaria Mecanizado		R\$ 0,00	R\$ 2.494,98
Hosp. Infantil Nossa Senhora da Glória		R\$ 21.487,70	R\$ 21.487,70
Secretaria de Estado da Saúde		R\$ 0,00	R\$ 36.288,00
Fundo Municipal Saúde Porto Grande		R\$ 0,00	R\$ 2.089,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA		R\$ 0,00	R\$ 11.856,00
HOSP. MAT. INTERLAGOS - WALDEMAR SEYSEL		R\$ 8.826,40	R\$ 0,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 1.348,01	R\$ 3.593,49
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 1.948,57	R\$ 1.948,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAÍ		R\$ 73.398,65	R\$ 44.769,24
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 490,05
Fundo Municipal de Saude Nova Friburgo		R\$ 0,00	R\$ 2.020,41
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Fundo Municipal de Saude de Caico		R\$ 0,00	R\$ 20.161,08
Municipio de São Carlos		R\$ 25.785,81	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Sesau - Secr de Est. da Saude de Alagoas		R\$ 52.795,78	R\$ 53.429,33
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia		R\$ 7.469,28	R\$ 0,00
PREFEITURA DE ESMERALDAS		R\$ 0,00	R\$ 3.213,54
Prefeitura Municipal de Uberlandia		R\$ 0,00	R\$ 1.511,64
Fundação hosp. de Feira de Santana		R\$ 58.190,51	R\$ 58.190,51
Municipio de Rio das Ostras		R\$ 42.116,46	R\$ 0,00
Hosp.Univ.Cassiano Anto.Fed.Espirito San		R\$ 3.558,86	R\$ 17.495,50
Prefeitura Municipal de Sapezal		R\$ 2.666,61	R\$ 2.666,61
Fundo Mun.de Saúde de Paripueira		R\$ 3.556,80	R\$ 0,00
Pref. Munic.de Franco da Rocha		R\$ 129.611,76	R\$ 0,00
Fundação Universidade de Brasilia		R\$ 3.961,87	R\$ 2.116,53
Fundo Munic.de Saúde de Mata de São João		R\$ 0,00	R\$ 21.915,93
Prefeitura Municipal de Balsamo		R\$ 0,00	R\$ 3.286,09
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE		R\$ 0,00	R\$ 6.836,80
Pref.Munic. de Paracatu		R\$ 0,00	R\$ 22.131,20
FAPEC - Fund.de Apoio a Pesquisa		R\$ 0,00	R\$ 17.992,80
Grupo de Saude de São José dos Campos		R\$ 0,00	R\$ 11.481,59
Cons.Interm.do Sul do Estado de Alagoas		R\$ 0,00	R\$ 2.647,16
Municipio de Simoes Filho		R\$ 0,00	R\$ 2.311,92
Prefeitura Munic.Bom Jesus dos Perdoes		R\$ 0,00	R\$ 4.445,99
Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus		R\$ 0,00	R\$ 7.055,31
Fundo Municipal de Saude de Canhotinho		R\$ 0,00	R\$ 24.883,09
Prefeitura de Aquiraz		R\$ 0,00	R\$ 1.740,00
Fund. Univ. Pernambuco		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

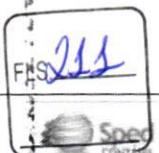
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FMS Quixeramobim		R\$ 0,00	R\$ 10.699,00
ESTOQUES		R\$ 83.453,52	R\$ 543.113,30
Estoque de Mercadorias		R\$ 83.453,52	R\$ 543.113,30
OUTROS CREDITOS		R\$ 96.008,63	R\$ 41.164,33
OUTROS CREDITOS		R\$ 96.008,63	R\$ 41.164,33
ADIANTAMENTO DE SÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 12.500,00
Vanessa de Mello Infantini Fonseca		R\$ 0,00	R\$ 12.500,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 46.120,03	R\$ 26.979,08
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 46.120,03	R\$ 26.979,08
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 10.057,61	R\$ 1.685,24
Adiantamento de Férias		R\$ 10.057,61	R\$ 1.685,24
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 39.830,99	R\$ 0,01
ICMS Apuração Mensal		R\$ 39.812,79	R\$ 0,00
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,01
IRRF a Recuperar		R\$ 18,20	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.621,37	R\$ 13.616,01
IMOBILIZADO		R\$ 14.621,37	R\$ 13.616,01
BENS MÓVEIS		R\$ 14.621,37	R\$ 13.616,01
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 61.475,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Periféricos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (46.854,26)	R\$ (47.859,62)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (14.940,94)	R\$ (15.517,30)
(-) (-) Depr.Acum.comp Perifericos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (3.011,12)	R\$ (3.129,98)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (7.641,30)	R\$ (7.951,44)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
PASSIVO		R\$ 1.129.228,48	R\$ 1.423.175,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 584.373,73	R\$ 377.921,25
FORNECEDORES		R\$ 449.216,78	R\$ 299.339,85
FORNECEDORES		R\$ 449.216,78	R\$ 299.339,85
FORNECEDORES		R\$ 449.216,78	R\$ 299.339,85
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 26.230,43	R\$ 28.642,76
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.786,40	R\$ 15.786,40
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 27.657,10	R\$ 24.316,25
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 2.024,99	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 121.138,02	R\$ 66.260,34
Salutem Com. Moóveis Hosp. Eireli		R\$ 17.153,06	R\$ 10.196,67
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 4.767,85	R\$ 37.821,53
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 12.073,59	R\$ 3.020,83
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 45.994,50	R\$ 19.678,91
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 4.400,11	R\$ 10.448,45
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 20.322,49	R\$ 20.322,49
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 26.727,99	R\$ 6.859,99
Xenônio Ind. Equip. Médicos Ltda		R\$ 7.101,00	R\$ 0,00
Accumed Prod. Med. Hosp. Ltda		R\$ 5.688,00	R\$ 14.940,00
BCF Plásticos Ltda		R\$ 13.713,10	R\$ 0,00
CDS Artefatos de Plásticos e Metálicos		R\$ 14.133,87	R\$ 0,00
CMOS Drake do Nordeste Eireli		R\$ 0,00	R\$ 9.150,00
SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.075,55
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 6.898,00	R\$ 0,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 18.196,92	R\$ 2.245,32
Hab America do Sul Com Imp e Exp		R\$ 7.407,82	R\$ 0,00
MM Optics		R\$ 10.603,49	R\$ 0,00
Cardics Com Equip. Medicos Hosp. Eireli		R\$ 0,00	R\$ 600,00
Dejamaro Ind Com de Prod Med Hosp Eireli		R\$ 11.193,32	R\$ 13.200,00
Roxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 1.431,71	R\$ 2.701,34
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 12.073,02	R\$ 12.073,02
I.M.B de Conto Importação ME		R\$ 16.500,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

PLS
Sped
CONTÁBIL
213

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 80.754,32	R\$ 25.245,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 80.754,32	R\$ 25.245,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 80.754,32	R\$ 25.245,00
IRRF s/ folha		R\$ 1.277,43	R\$ 931,72
Pis a Recolher		R\$ 1.812,66	R\$ 862,25
Cofins a Recolher		R\$ 8.366,17	R\$ 3.979,64
IRPJ a Recolher		R\$ 1.532,50	R\$ 242,64
CSLL a Recolher		R\$ 10.026,94	R\$ 9.053,48
ICMS a Recolher		R\$ 57.738,62	R\$ 10.175,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIA		R\$ 41.086,97	R\$ 39.798,74
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIA		R\$ 41.086,97	R\$ 39.798,74
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 3.097,38	R\$ 3.774,70
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 3.062,38	R\$ 3.739,70
Contribuição Assistencial		R\$ 35,00	R\$ 35,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.888,27	R\$ 5.477,56
INSS a recolher		R\$ 4.906,94	R\$ 4.837,56
FGTS a recolher		R\$ 981,33	R\$ 640,00
PROVISOES		R\$ 32.101,32	R\$ 30.546,48
Provisão de Férias		R\$ 32.101,32	R\$ 27.860,46
Provisão de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 2.686,02
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 13.315,66	R\$ 13.537,66
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 13.315,66	R\$ 13.537,66
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 261,60	R\$ 363,82
Adiantamentos de Clientes		R\$ 261,60	R\$ 363,82
CONTAS A PAGAR		R\$ 13.054,06	R\$ 13.173,84
Pro - Labore a pagar		R\$ 4.889,06	R\$ 5.008,84
Honorarios a pagar		R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Aluguel a pagar		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 544.854,75	R\$ 1.045.253,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.527.362/0001-29
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 444.854,75	R\$ 945.253,84
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 444.854,75	R\$ 945.253,84
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 444.854,75	R\$ 945.253,84
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 444.854,75	R\$ 945.253,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 215
Sped
CONTÁBIL

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.423.175,09	R\$ 2.004.802,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.409.559,08	R\$ 1.992.192,25
DISPONIVEL		R\$ 240.749,46	R\$ 223.763,69
Numerários		R\$ 22.197,07	R\$ 22.197,06
CAIXA		R\$ 22.197,07	R\$ 22.197,06
Caixa Geral		R\$ 22.197,07	R\$ 22.197,06
BANCOS		R\$ 218.552,39	R\$ 201.566,63
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 218.962,90	R\$ 202.017,13
BB RF		R\$ 218.962,90	R\$ 202.017,13
(-) RECEITA FINANCEIRA		R\$ (410,51)	R\$ (450,50)
(-) (-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ (410,51)	R\$ (450,50)
CLIENTES		R\$ 1.127.645,29	R\$ 1.738.375,42
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.127.645,29	R\$ 1.738.375,42
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 584.531,99	R\$ 632.246,48
Notas a Receber		R\$ 95.948,84	R\$ 159.946,87
Prefeitura Municipal de Barueri		R\$ 4.149,60	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saúde de Alagoinhas		R\$ 32.140,00	R\$ 32.140,00
Universidade Federal de Alagoas		R\$ 4.676,43	R\$ 0,00
IFSP - Campus São Carlos		R\$ 2.285,96	R\$ 0,00
Senac Serv. Nacional Aprendizagem Coml		R\$ 0,00	R\$ 14.499,99
Regimento de Cavalaria Mecanizado		R\$ 2.494,98	R\$ 0,00
Hosp. Infantil Nossa Senhora da Glória		R\$ 21.487,70	R\$ 0,00
Secretaria de Estado da Saúde		R\$ 36.288,00	R\$ 36.288,00
Fundo Municipal Saúde Porto Grande		R\$ 2.089,98	R\$ 2.089,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA		R\$ 11.856,00	R\$ 0,00
IFSP - CAMPUS SAO JOSE DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 9.000,74
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 3.593,49	R\$ 19.368,32
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 1.948,57	R\$ 1.948,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI		R\$ 44.769,24	R\$ 23.406,71
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE		R\$ 490,05	R\$ 2.450,24
MUNICIPIO DE BOITUVA		R\$ 0,00	R\$ 19.054,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA		R\$ 0,00	R\$ 3.210,01
Prefeitura Municipal Chapadão do Sul		R\$ 0,00	R\$ 53.739,30
Fundo Municipal de Saude Nova Friburgo		R\$ 2.020,41	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Fundo Municipal de Saude de Caico		R\$ 20.161,08	R\$ 20.161,08
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Sesau - Secr de Est. da Saude de Alagoas		R\$ 53.429,33	R\$ 53.429,33
PREFEITURA DE ESMERALDAS		R\$ 3.213,54	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Uberlandia		R\$ 1.511,64	R\$ 8.147,05
Fundação hosp. de Feira de Santana		R\$ 58.190,51	R\$ 0,00
Hosp.Univ.Cassiano Anto.Fed.Espirito San		R\$ 17.495,50	R\$ 2.519,71
Prefeitura Municipal de Sapezal		R\$ 2.666,61	R\$ 2.666,61
Fundação Universidade de Brasilia		R\$ 2.116,53	R\$ 15.354,02
Fundo Munic.de Saúde de Mata de São João		R\$ 21.915,93	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Balsamo		R\$ 3.286,09	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE		R\$ 6.836,80	R\$ 6.836,80
Pref.Munic. de Paracatu		R\$ 22.131,20	R\$ 0,00
FAPEC - Fund.de Apoio a Pesquisa		R\$ 17.992,80	R\$ 0,00
Grupo de Saude de São José dos Campos		R\$ 11.481,59	R\$ 0,00
Cons.Interm.do Sul do Estado de Alagoas		R\$ 2.647,16	R\$ 841,02
Municipio de Simoes Filho		R\$ 2.311,92	R\$ 0,00
Prefeitura Munic.Bom Jesus dos Perdoes		R\$ 4.445,99	R\$ 0,00
Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus		R\$ 7.055,31	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Canhotinho		R\$ 24.883,09	R\$ 0,00
Fundo Munic.de Saude Teixeira de Freitas		R\$ 0,00	R\$ 69.151,76
Hospital Militar de Area de Recife		R\$ 0,00	R\$ 5.609,70
Prefeitura de Aquiraz		R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
Fund. Univ. Pernambuco		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

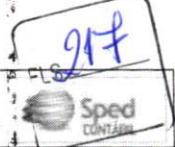
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FMS Quixeramobim		R\$ 10.699,00	R\$ 10.699,00
Fundo Municipal de Saude de Formosa		R\$ 0,00	R\$ 35.866,00
ESTOQUES		R\$ 543.113,30	R\$ 1.106.128,94
Estoque de Mercadorias		R\$ 543.113,30	R\$ 1.106.128,94
OUTROS CREDITOS		R\$ 41.164,33	R\$ 30.053,14
OUTROS CREDITOS		R\$ 41.164,33	R\$ 30.053,14
ADIANTAMENTO DE SÓCIO		R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
Vanessa de Mello Infantini Fonseca		R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 26.979,08	R\$ 28.367,88
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 26.979,08	R\$ 28.367,88
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
Adiantamento de Férias		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 0,01	R\$ 0,02
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,02
CSLL a Recuperar		R\$ 0,01	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.616,01	R\$ 12.610,65
IMOBILIZADO		R\$ 13.616,01	R\$ 12.610,65
BENS MÓVEIS		R\$ 13.616,01	R\$ 12.610,65
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 61.475,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Periféricos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (47.859,62)	R\$ (48.864,98)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (15.517,30)	R\$ (16.093,66)
(-) (-) Depr.Acum.comp Perifericos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (3.129,98)	R\$ (3.248,84)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (7.951,44)	R\$ (8.261,58)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
PASSIVO		R\$ 1.423.175,09	R\$ 1.004.802,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 218
Sped
CONTÁBIL

Entidade:	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 377.921,25	R\$ 407.627,48
FORNECEDORES		R\$ 299.339,85	R\$ 309.430,28
FORNECEDORES		R\$ 299.339,85	R\$ 309.430,28
FORNECEDORES		R\$ 299.339,85	R\$ 309.430,28
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 28.642,76	R\$ 30.527,71
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.786,40	R\$ 15.786,40
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 24.316,25	R\$ 8.581,76
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 10.400,00
Fornecedores		R\$ 66.260,34	R\$ 91.551,85
Salutem Com. Móveis Hosp. Eireli		R\$ 10.196,67	R\$ 10.155,06
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 37.821,53	R\$ 7.265,22
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 3.020,83	R\$ 4.158,34
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 19.678,91	R\$ (8.926,60)
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 10.448,45	R\$ 0,00
ABC Instrumentos Cirúrgicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 10.028,50
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 20.322,49	R\$ 0,00
Inbrás Ind. Com. Equip. p/ Saúde Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 6.859,99	R\$ 30.832,11
Accumed Prod. Med. Hosp. Ltda		R\$ 14.940,00	R\$ 1.063,57
CDS Artefatos de Plásticos e Metálicos		R\$ 0,00	R\$ 10.570,66
CMOS Drake do Nordeste Eireli		R\$ 9.150,00	R\$ 0,00
Ortoflex Ind e Com		R\$ 0,00	R\$ 6.800,00
SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA		R\$ 1.075,55	R\$ 0,00
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.560,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 2.245,32	R\$ 5.778,64
MM Optics		R\$ 0,00	R\$ 11.517,60
Cardics Com Equip. Medicos Hosp. Eireli		R\$ 600,00	R\$ 600,00
Dejamaro Ind Com de Prod Med Hosp Eireli		R\$ 13.200,00	R\$ 0,00
Roxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 2.701,34	R\$ 26.437,51
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 12.073,02	R\$ 14.578,71
Duan Inter do Bras Ind Com Imp e Exp		R\$ 0,00	R\$ 1.573,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Golgran Ind e Com de Instrumental Odonto		R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 25.245,00	R\$ 32.143,86
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 25.245,00	R\$ 32.143,86
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 25.245,00	R\$ 32.143,86
IRRF s/ folha		R\$ 931,72	R\$ 1.277,31
Pis a Recolher		R\$ 862,25	R\$ 2.036,74
Cofins a Recolher		R\$ 3.979,64	R\$ 9.400,37
IRPJ a Recolher		R\$ 242,64	R\$ 1.993,83
CSLL a Recolher		R\$ 9.053,48	R\$ 9.405,79
ICMS a Recolher		R\$ 10.175,27	R\$ 8.029,82
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 39.798,74	R\$ 46.503,84
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 39.798,74	R\$ 46.503,84
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 3.774,70	R\$ 3.774,70
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 3.739,70	R\$ 3.739,70
Contribuição Assistencial		R\$ 35,00	R\$ 35,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.477,56	R\$ 5.915,28
INSS a recolher		R\$ 4.837,56	R\$ 5.275,28
FGTS a recolher		R\$ 640,00	R\$ 640,00
PROVISOES		R\$ 30.546,48	R\$ 36.813,86
Provisão de Férias		R\$ 27.860,46	R\$ 31.441,82
Provisão de 13º Salário		R\$ 2.686,02	R\$ 5.372,04
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 13.537,66	R\$ 19.549,50
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 13.537,66	R\$ 19.549,50
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 363,82	R\$ 1.664,57
Adiantamentos de Clientes		R\$ 363,82	R\$ 1.664,57
CONTAS A PAGAR		R\$ 13.173,84	R\$ 17.884,93
Pro - Labore a pagar		R\$ 5.008,84	R\$ 5.919,93
Honorarios a pagar		R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
Aluguel a pagar		R\$ 5.800,00	R\$ 6.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.045.253,84	R\$ 1597.175,42

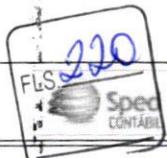
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 945.253,84	R\$ 1.497.175,42
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 945.253,84	R\$ 1.497.175,42
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 945.253,84	R\$ 1.497.175,42
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 945.253,84	R\$ 1.497.175,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.004.802,90	R\$ 3.370.443,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.992.192,25	R\$ 3.357.339,03
DISPONIVEL		R\$ 223.763,69	R\$ 128.877,74
Numerários		R\$ 22.197,06	R\$ 21.895,46
CAIXA		R\$ 22.197,06	R\$ 21.895,46
Caixa Geral		R\$ 22.197,06	R\$ 21.895,46
BANCOS		R\$ 201.566,63	R\$ 106.982,28
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 202.017,13	R\$ 107.450,42
BB RF		R\$ 202.017,13	R\$ 107.450,42
(-) RECEITA FINANCEIRA		R\$ (450,50)	R\$ (468,14)
(-) (-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ (450,50)	R\$ (468,14)
CLIENTES		R\$ 1.738.375,42	R\$ 3.091.576,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.738.375,42	R\$ 3.091.576,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 632.246,48	R\$ 997.604,08
Notas a Receber		R\$ 159.946,87	R\$ 517.065,58
Fundo Municipal de Saúde Bastos		R\$ 0,00	R\$ 2.636,97
Prefeitura Municipal de Barueri		R\$ 0,00	R\$ 2.489,76
Fundo Municipal de Saúde de Alagoinhas		R\$ 32.140,00	R\$ 32.140,00
Senac Serv. Nacional Aprendizagem Coml		R\$ 14.499,99	R\$ 0,00
Município de Carapicuíba		R\$ 0,00	R\$ 23.448,20
Secretaria de Estado da Saúde		R\$ 36.288,00	R\$ 36.288,00
Fundo Municipal Saúde Porto Grande		R\$ 2.089,98	R\$ 2.089,98
IFSP - CAMPUS SAO JOSE DOS AMPOS		R\$ 9.000,74	R\$ 0,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 19.368,32	R\$ 11.739,16
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 1.948,57	R\$ 1.948,57
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY		R\$ 0,00	R\$ 26.692,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAÍ		R\$ 23.406,71	R\$ 6.719,39
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE		R\$ 2.450,24	R\$ 1.960,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BOITUVA		R\$ 19.054,55	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA		R\$ 3.210,01	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal Chapadão do Sul		R\$ 53.739,30	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Fundo Municipal de Saude de Caico		R\$ 20.161,08	R\$ 20.161,08
Prefe. Municipal de Belo Horizonte		R\$ 0,00	R\$ 1.155,96
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Sesau - Secr de Est. da Saude de Alagoas		R\$ 53.429,33	R\$ 53.429,33
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia		R\$ 0,00	R\$ 15.141,30
MUNICIPIO DE ACAILANDIA -SECR. DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 73.834,23
Prefeitura Municipal de Uberlandia		R\$ 8.147,05	R\$ 0,00
Hosp.Univ.Cassiano Anto.Fed.Espirito San		R\$ 2.519,71	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Sapezal		R\$ 2.666,61	R\$ 2.666,61
Fundação Universidade de Brasilia		R\$ 15.354,02	R\$ 12.473,02
Fundo Munic.de Saude de Mata de São João		R\$ 0,00	R\$ 30.631,93
Prefeitura Municipal de Cruzeiro		R\$ 0,00	R\$ 4.095,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE		R\$ 6.836,80	R\$ 6.836,80
Cons.Interm.do Sul do Estado de Alagoas		R\$ 841,02	R\$ (0,01)
Prefeitura do Municipio de Maua		R\$ 0,00	R\$ 1.545,23
Fundo Munic.de Saude Teixeira de Freitas		R\$ 69.151,76	R\$ 40.028,82
Hospital Militar de Area de Recife		R\$ 5.609,70	R\$ 0,00
Prefeitura de Aquiraz		R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
Fund. Univ. Pernambuco		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
FMS Quixeramobim		R\$ 10.699,00	R\$ 10.699,00
Fundo Municipal de Saude de Formosa		R\$ 35.866,00	R\$ 35.866,00
ESTOQUES		R\$ 1.106.128,94	R\$ 2.093.972,42
Estoque de Mercadorias		R\$ 1.106.128,94	R\$ 2.093.972,42
OUTROS CREDITOS		R\$ 30.053,14	R\$ 136.884,79
OUTROS CREDITOS		R\$ 30.053,14	R\$ 136.884,79
ADIANTAMENTO DE SÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 80.790,00
Vanessa de Mello Infantini Fonseca		R\$ 0,00	R\$ 80.790,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 28.367,88	R\$ 54.409,55
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 28.367,88	R\$ 54.409,55
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
Adiantamento de Férias		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 0,02	R\$ 0,00
Cofins a Recuperar		R\$ 0,02	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.610,65	R\$ 13.104,29
IMOBILIZADO		R\$ 12.610,65	R\$ 13.104,29
BENS MÓVEIS		R\$ 12.610,65	R\$ 13.104,29
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 62.974,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Periféricos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 1.499,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (48.864,98)	R\$ (49.870,34)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (16.093,66)	R\$ (16.670,02)
(-) (-) Depr.Acum.comp Perifericos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (3.248,84)	R\$ (3.367,70)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (8.261,58)	R\$ (8.571,72)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
ASSIVO		R\$ 2.004.802,90	R\$ 3.370.443,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 407.627,48	R\$ 683.462,23
FORNECEDORES		R\$ 309.430,28	R\$ 561.960,47
FORNECEDORES		R\$ 309.430,28	R\$ 561.960,47
FORNECEDORES		R\$ 309.430,28	R\$ 561.960,47
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 30.527,71	R\$ 74.694,37
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.786,40	R\$ 15.786,40
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 8.581,76	R\$ 0,00
Fisatom Equipamentos Científicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.212,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 224
Sped
CONTABIL

Entidade:	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	9
Periodo Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 10.400,00	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 91.551,85	R\$ 232.536,39
Salutem Com. Moóveis Hosp. Eireli		R\$ 10.155,06	R\$ 8.209,06
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 7.265,22	R\$ 11.034,25
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 4.158,34	R\$ 4.298,38
(-) Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ (8.926,60)	R\$ 41.638,43
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 0,00	R\$ 35.326,71
ABC Instrumentos Cirúrgicos Ltda		R\$ 10.028,50	R\$ 0,00
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.168,80
Inbrás Ind. Com. Equip. p/ Saúde Ltda		R\$ 1.590,00	R\$ 0,00
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 30.832,11	R\$ 16.693,33
Accumed Prod. Med. Hosp. Ltda		R\$ 1.063,57	R\$ 18.501,62
CDS Artefatos de Plásticos e Metálicos		R\$ 10.570,66	R\$ 0,00
J.G. Moriya Repres. Imp. Exp. Coml. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.028,87
CMOS Drake do Nordeste Eireli		R\$ 0,00	R\$ 8.395,00
Ortoflex Ind e Com		R\$ 6.800,00	R\$ 0,00
Ifab Ind. e Com. de Mat. Hosp. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 50.811,00
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 2.560,00	R\$ 0,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 5.778,64	R\$ 2.633,80
Hab America do Sul Com Imp e Exp		R\$ 0,00	R\$ 7.300,00
MM Optics		R\$ 11.517,60	R\$ 0,00
Cardics Com Equip. Medicos Hosp. Eireli		R\$ 600,00	R\$ 600,00
Rioxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 26.437,51	R\$ 3.526,52
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 14.578,71	R\$ 765,54
JPL Imp Exp e Com de Equip Med Hosp		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
Duan Inter do Bras Ind Com Imp e Exp		R\$ 1.573,24	R\$ 0,00
Golgran Ind e Com de Instrumental Odonto		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
GG Industria de Equipamentos Medico Ltda		R\$ 0,00	R\$ 7.800,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 32.143,86	R\$ 43.088,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 32.143,86	R\$ 43.088,38
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 32.143,86	R\$ 43.088,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 225
Sped
CONTABIL

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF s/ folha		R\$ 1.277,31	R\$ 1.589,93
Pis a Recolher		R\$ 2.036,74	R\$ 3.000,53
Cofins a Recolher		R\$ 9.400,37	R\$ 13.848,64
IRPJ a Recolher		R\$ 1.993,83	R\$ 7.151,99
CSLL a Recolher		R\$ 9.405,79	R\$ 16.266,27
ICMS a Recolher		R\$ 8.029,82	R\$ 1.231,02
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 46.503,84	R\$ 60.354,06
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 46.503,84	R\$ 60.354,06
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 3.774,70	R\$ 4.198,08
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 3.739,70	R\$ 4.163,08
Contribuição Assistencial		R\$ 35,00	R\$ 35,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.915,28	R\$ 6.688,08
INSS a recolher		R\$ 5.275,28	R\$ 5.920,08
FGTS a recolher		R\$ 640,00	R\$ 768,00
PROVISOES		R\$ 36.813,86	R\$ 49.467,90
Provisão de Férias		R\$ 31.441,82	R\$ 39.798,26
Provisão de 13º Salário		R\$ 5.372,04	R\$ 9.669,64
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 19.549,50	R\$ 18.059,32
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 19.549,50	R\$ 18.059,32
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.664,57	R\$ 2.823,78
Adiantamentos de Clientes		R\$ 1.664,57	R\$ 2.823,78
CONTAS A PAGAR		R\$ 17.884,93	R\$ 15.235,54
Pro - Labore a pagar		R\$ 5.919,93	R\$ 5.919,93
Honorários a pagar		R\$ 2.365,00	R\$ 2.315,61
Contas a Pagar		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
Aluguel a pagar		R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.597.175,42	R\$ 2.686.981,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.527.362/0001-29
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 1.497.175,42	R\$ 2.586.981,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.497.175,42	R\$ 2.586.981,09
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.497.175,42	R\$ 2.586.981,09
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 1.497.175,42	R\$ 2.586.981,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.370.443,32	R\$ 1.132.447,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.357.339,03	R\$ 1.120.348,14
DISPONIVEL		R\$ 128.877,74	R\$ 343.047,92
Numerários		R\$ 21.895,46	R\$ 21.895,46
CAIXA		R\$ 21.895,46	R\$ 21.895,46
Caixa Geral		R\$ 21.895,46	R\$ 21.895,46
BANCOS		R\$ 106.982,28	R\$ 321.152,46
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 107.450,42	R\$ 321.885,73
BB RF		R\$ 107.450,42	R\$ 321.885,73
(-) RECEITA FINANCEIRA		R\$ (468,14)	R\$ (733,27)
(-) (-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ (468,14)	R\$ (733,27)
CLIENTES		R\$ 3.091.576,50	R\$ 682.136,69
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.091.576,50	R\$ 682.136,69
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 997.604,08	R\$ 405.668,39
Notas a Receber		R\$ 517.065,58	R\$ 46.585,85
Fundo Municipal de Saúde Bastos		R\$ 2.636,97	R\$ 0,00
UFES - Coord. de Adm Sul Espírito Santo		R\$ 0,00	R\$ 234,00
Prefeitura Municipal de Barueri		R\$ 2.489,76	R\$ 2.904,72
Fundo Municipal de Saúde de Alagoinhas		R\$ 32.140,00	R\$ 32.140,00
Universidade Federal Santa Maria		R\$ 0,00	R\$ 1.092,20
Município de Carapicuíba		R\$ 23.448,20	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Araraquara		R\$ 0,00	R\$ 6.219,46
Secretaria de Estado da Saúde		R\$ 36.288,00	R\$ 36.288,00
Fundo Municipal Saúde Porto Grande		R\$ 2.089,98	R\$ 2.089,98
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO		R\$ 11.739,16	R\$ 1.348,01
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 1.948,57	R\$ 1.948,57
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY		R\$ 26.692,60	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÍ		R\$ 6.719,39	R\$ 6.719,39
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE		R\$ 1.960,19	R\$ 1.960,19
PREF. MUN. DE VITORIA - FUNDO MUN. DE SA		R\$ 0,00	R\$ 1.653,91
Hosp Reg Dr. O.F. Coelho de Ferraz		R\$ 0,00	R\$ 27.990,04
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Fundo Municipal de Saude de Caico		R\$ 20.161,08	R\$ 20.161,08
Prefe. Municipal de Belo Horizonte		R\$ 1.155,96	R\$ 1.618,34
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Sesau - Secr de Est. da Saude de Alagoas		R\$ 53.429,33	R\$ 53.429,33
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia		R\$ 15.141,30	R\$ 41.496,00
MUNICIPIO DE ACAILANDIA -SECR. DE SAUDE		R\$ 73.834,23	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Uberlandia		R\$ 0,00	R\$ 4.463,00
Prefeitura Municipal de Sapezal		R\$ 2.666,61	R\$ 2.666,61
Fundação Universidade de Brasilia		R\$ 12.473,02	R\$ 12.473,02
Fundo Munic.de Saude de Mata de São João		R\$ 30.631,93	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Cruzeiro		R\$ 4.095,26	R\$ 13.690,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE		R\$ 6.836,80	R\$ 6.836,80
Grupo de Saude de São José dos Campos		R\$ 0,00	R\$ 8.562,94
(-) Cons. Interm.do Sul do Estado de Alagoas		R\$ (0,01)	R\$ 710,55
Prefeitura do Municipio de Maua		R\$ 1.545,23	R\$ 0,00
Fundo Munic.de Saude Teixeira de Freitas		R\$ 40.028,82	R\$ 0,00
Prefeitura de Aquiraz		R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
Fund. Univ. Pernambuco		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
FMS Quixeramobim		R\$ 10.699,00	R\$ 10.699,00
Fundo Municipal de Saude de Formosa		R\$ 35.866,00	R\$ 35.866,00
ESTOQUES		R\$ 2.093.972,42	R\$ 276.468,30
Estoque de Mercadorias		R\$ 2.093.972,42	R\$ 276.468,30
OUTROS CREDITOS		R\$ 136.884,79	R\$ 95.163,53
OUTROS CREDITOS		R\$ 136.884,79	R\$ 95.163,53
ADIANTAMENTO DE SÓCIO		R\$ 80.790,00	R\$ 0,00
Vanessa de Mello Infantini Fonseca		R\$ 80.790,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 229
Sped
CONTÁBIL

Entidade:	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 54.409,55	R\$ 79.590,73
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 54.409,55	R\$ 79.590,73
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.685,24	R\$ 10.184,01
Adiantamento de Férias		R\$ 1.685,24	R\$ 10.184,01
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 5.388,79
ICMS Apuração Mensal		R\$ 0,00	R\$ 5.388,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.104,29	R\$ 12.098,93
IMOBILIZADO		R\$ 13.104,29	R\$ 12.098,93
BENS MÓVEIS		R\$ 13.104,29	R\$ 12.098,93
BENS MÓVEIS		R\$ 62.974,63	R\$ 62.974,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Periféricos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (49.870,34)	R\$ (50.875,70)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensílios		R\$ (16.670,02)	R\$ (17.246,38)
(-) (-) Depr.Acum.comp Periféricos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (3.367,70)	R\$ (3.486,56)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (8.571,72)	R\$ (8.881,86)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
ASSIVO		R\$ 3.370.443,32	R\$ 1.132.447,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 683.462,23	R\$ 560.194,27
FORNECEDORES		R\$ 561.960,47	R\$ 465.471,16
FORNECEDORES		R\$ 561.960,47	R\$ 465.471,16
FORNECEDORES		R\$ 561.960,47	R\$ 465.471,16
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 74.694,37	R\$ 27.836,74
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.786,40	R\$ 15.786,40
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 0,00	R\$ 21.597,32
Fisatom Equipamentos Científicos Ltda		R\$ 4.212,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS 230
Sped
CONTÁBIL

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R\$ 232.536,39	R\$ 177.884,06
Benfer Produtos p/ Lab. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.780,00
Salutem Com. Móveis Hosp. Eireli		R\$ 8.209,06	R\$ 8.209,06
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 11.034,25	R\$ 35.616,91
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 4.298,38	R\$ 802,70
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 41.638,43	R\$ 97.876,46
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 35.326,71	R\$ 1.154,00
ABC Instrumentos Cirúrgicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 9.801,18
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 2.168,80	R\$ 0,00
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 16.693,33	R\$ 5.166,66
Accumed Prod. Med. Hosp. Ltda		R\$ 18.501,62	R\$ 0,00
J.G. Moriya Repres. Imp. Exp. Coml. Ltda		R\$ 3.028,87	R\$ 0,00
CMOS Drake do Nordeste Eireli		R\$ 8.395,00	R\$ 3.990,00
Ortoflex Ind e Com		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
Tecnoar Ind e Com		R\$ 0,00	R\$ 6.350,00
Ifab Ind. e Com. de Mat. Hosp. Ltda		R\$ 50.811,00	R\$ 42.120,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 2.633,80	R\$ 0,00
Hab America do Sul Com Imp e Exp		R\$ 7.300,00	R\$ 0,00
MM Optics		R\$ 0,00	R\$ 6.999,67
Cardics Com Equip. Medicos Hosp. Eireli		R\$ 600,00	R\$ 0,00
Rioxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 3.526,52	R\$ 0,00
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 765,54	R\$ 0,00
JPL Imp Exp e Com de Equip Med Hosp		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
GG Industria de Equipamentos Medico Ltda		R\$ 7.800,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 43.088,38	R\$ 18.774,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 43.088,38	R\$ 18.774,40
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 43.088,38	R\$ 18.774,40
IRRF s/ folha		R\$ 1.589,93	R\$ 2.170,23
Pis a Recolher		R\$ 3.000,53	R\$ 954,26
Cofins a Recolher		R\$ 13.848,64	R\$ 4.404,27
IRPJ a Recolher		R\$ 7.151,99	R\$ 1.895,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL a Recolher		R\$ 16.266,27	R\$ 9.350,13
ICMS a Recolher		R\$ 1.231,02	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 60.354,06	R\$ 56.943,13
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 60.354,06	R\$ 56.943,13
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 4.198,08	R\$ 3.413,65
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 4.163,08	R\$ 3.343,65
Contribuição Assistencial		R\$ 35,00	R\$ 70,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 6.688,08	R\$ 7.406,94
INSS a recolher		R\$ 5.920,08	R\$ 6.199,47
FGTS a recolher		R\$ 768,00	R\$ 1.207,47
PROVISOES		R\$ 49.467,90	R\$ 46.122,54
Provisão de Férias		R\$ 39.798,26	R\$ 41.322,54
Provisão de 13º Salário		R\$ 9.669,64	R\$ 4.800,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.059,32	R\$ 19.005,58
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.059,32	R\$ 19.005,58
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 2.823,78	R\$ 3.720,55
Adiantamentos de Clientes		R\$ 2.823,78	R\$ 3.720,55
CONTAS A PAGAR		R\$ 15.235,54	R\$ 15.285,03
Pro - Labore a pagar		R\$ 5.919,93	R\$ 5.919,93
Honorarios a pagar		R\$ 2.315,61	R\$ 2.365,10
Aluguel a pagar		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.686.981,09	R\$ 572.252,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 2.586.981,09	R\$ 472.252,80
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.586.981,09	R\$ 472.252,80
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.586.981,09	R\$ 472.252,80
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 2.586.981,09	R\$ 472.252,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 5

FLS 232



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 957.174,52	R\$ 935.302,04
Venda de Mercadorias		R\$ 957.174,52	R\$ 935.302,04
(-) Deduções		R\$ (145.519,63)	R\$ (195.615,73)
(-) COFINS		R\$ (24.355,50)	R\$ (21.964,86)
(-) PIS		R\$ (5.277,02)	R\$ (5.080,69)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (8.908,60)	R\$ (58.452,50)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (106.978,51)	R\$ (110.117,68)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 811.654,89	R\$ 739.686,31
Custos		R\$ (2.037.464,15)	R\$ 0,00
CMV		R\$ (2.037.464,15)	R\$ 0,00
= Lucro Bruto		R\$ (1.225.809,26)	R\$ 739.686,31
(-) Despesas Gerais		R\$ (107.445,60)	R\$ (111.868,03)
(-) Energia eletrica		R\$ 0,00	R\$ (647,95)
(-) Aluguel		R\$ (17.400,00)	R\$ (17.400,00)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ 0,00	R\$ (12.748,10)
(-) Honorários		R\$ (12.460,00)	R\$ (11.895,00)
(-) Depreciação		R\$ 0,00	R\$ (1.005,36)
(-) Material Escritorio		R\$ (303,80)	R\$ (632,87)
(-) Agua		R\$ (216,15)	R\$ (216,15)
Energia Eletrica		R\$ (931,14)	R\$ 0,00
(-) Conselho Federal Farmacia		R\$ 0,00	R\$ (502,86)
(-) Despesas Diversas		R\$ (1.379,90)	R\$ (510,00)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (23.407,31)	R\$ (22.909,89)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (4.919,70)	R\$ (4.919,70)
(-) Desp. c/ combustivel		R\$ (601,15)	R\$ (1.803,45)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ (7.697,10)	R\$ (7.269,80)
(-) Despesas c/ Correio		R\$ 0,00	R\$ (45,00)
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (3.752,33)	R\$ (3.007,85)
(-) Telefone		R\$ (1.262,34)	R\$ (1.343,43)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (33.114,68)	R\$ (25.010,62)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (58.807,30)	R\$ (59.941,06)
(-) Pro - Labore		R\$ (18.616,47)	R\$ (19.122,06)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.460,20)	R\$ (1.778,40)
(-) INSS		R\$ (10.105,38)	R\$ (10.650,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ (1.941,33)	R\$ (2.076,44)
(-) Exame Medico Funcionario		R\$ (850,00)	R\$ (135,00)
(-) Provisao de Ferias		R\$ (3.581,36)	R\$ (3.581,36)
(-) Provisao 13 salario		R\$ 947,44	R\$ (2.686,02)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (23.200,00)	R\$ (19.911,10)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (3.341,58)
(-) Taxas diversas		R\$ 0,00	R\$ (3.341,58)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ (1.392.062,16)	R\$ 564.535,64
Receitas Financeiras		R\$ 576,26	R\$ 430,20
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 576,26	R\$ 173,20
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 257,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (828,67)	R\$ (979,82)
(-) Multas de mora		R\$ 0,00	R\$ (52,81)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (810,52)	R\$ (827,64)
(-) IOF		R\$ (18,15)	R\$ (99,37)
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ (1.392.314,57)	R\$ 563.986,02
(-) Contribuição Social		R\$ (10.293,15)	R\$ (9.485,55)
(-) CSLL		R\$ (10.293,15)	R\$ (9.485,55)
(-) Imposto de Renda		R\$ (13.109,38)	R\$ (11.513,89)
(-) IRPJ		R\$ (13.109,38)	R\$ (11.513,89)
= Lucro líquido das operações continuadas		R\$ (1.415.717,10)	R\$ 542.986,58
= Lucro Líquido do Período		R\$ (1.415.717,10)	R\$ 542.986,58
= Lucro		R\$ (1.415.717,10)	R\$ 542.986,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024
 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 935.302,04	R\$ 982.516,03
Venda de Mercadorias		R\$ 935.302,04	R\$ 982.516,03
(-) Deduções		R\$ (195.615,73)	R\$ (134.452,49)
(-) COFINS		R\$ (21.964,86)	R\$ (25.288,71)
(-) PIS		R\$ (5.080,69)	R\$ (5.520,10)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (58.452,50)	R\$ (6.660,00)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (110.117,68)	R\$ (96.983,68)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 739.686,31	R\$ 848.063,54
= Lucro Bruto		R\$ 739.686,31	R\$ 848.063,54
(-) Despesas Gerais		R\$ (111.868,03)	R\$ (120.105,05)
(-) Energia eletrica		R\$ (647,95)	R\$ (970,31)
(-) Servicos de terceiros		R\$ 0,00	R\$ (4.900,00)
(-) Aluguel		R\$ (17.400,00)	R\$ (18.000,00)
ICMS Diferencial de Aliquota		R\$ (12.748,10)	R\$ 0,00
(-) Honorários		R\$ (11.895,00)	R\$ (10.095,00)
(-) Depreciação		R\$ (1.005,36)	R\$ (1.005,36)
(-) Material Escritorio		R\$ (632,87)	R\$ (611,11)
(-) Agua		R\$ (216,15)	R\$ (220,83)
(-) Conselho Federal Farmacia		R\$ (502,86)	R\$ (754,29)
(-) Despesas Diversas		R\$ (510,00)	R\$ (2.488,57)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (22.909,89)	R\$ (27.452,23)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (4.919,70)	R\$ (6.075,70)
(-) Desp. c/ combustivel		R\$ (1.803,45)	R\$ (1.803,45)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ (7.269,80)	R\$ (8.072,25)
Despesas c/ Correio		R\$ (45,00)	R\$ 0,00
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (3.007,85)	R\$ (4.486,69)
(-) Telefone		R\$ (1.343,43)	R\$ (1.290,31)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (25.010,62)	R\$ (31.878,95)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (59.941,06)	R\$ (66.613,04)
(-) Pro - Labore		R\$ (19.122,06)	R\$ (21.946,06)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.778,40)	R\$ (1.778,40)
(-) INSS		R\$ (10.650,68)	R\$ (10.701,20)
(-) FGTS		R\$ (2.076,44)	R\$ (1.920,00)
Exame Medico Funcionario		R\$ (135,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão de Férias		R\$ (3.581,36)	R\$ (3.581,36)
(-) Provisão 13 salário		R\$ (2.686,02)	R\$ (2.686,02)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (19.911,10)	R\$ (24.000,00)
Despesas Tributárias		R\$ (3.341,58)	R\$ 0,00
Taxas diversas		R\$ (3.341,58)	R\$ 0,00
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ 564.535,64	R\$ 661.345,45
Receitas Financeiras		R\$ 430,20	R\$ 540,21
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 173,20	R\$ 540,21
Descontos Obtidos		R\$ 257,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (979,82)	R\$ (1.433,94)
(-) Multas de mora		R\$ (52,81)	R\$ (208,50)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (827,64)	R\$ (963,76)
(-) IOF		R\$ (99,37)	R\$ (3,83)
(-) Descontos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ (257,85)
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ 563.986,02	R\$ 660.451,72
(-) Contribuição Social		R\$ (9.485,55)	R\$ (10.587,89)
(-) CSLL		R\$ (9.485,55)	R\$ (10.587,89)
(-) Imposto de Renda		R\$ (11.513,89)	R\$ (13.572,25)
(-) IRPJ		R\$ (11.513,89)	R\$ (13.572,25)
= Lucro líquido das operações continuadas		R\$ 542.986,58	R\$ 636.291,58
= Lucro Líquido do Período		R\$ 542.986,58	R\$ 636.291,58
= Lucro		R\$ 542.986,58	R\$ 636.291,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS 236
Sped
CONTÁBIL

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 982.516,03	R\$ 1.770.461,51
Venda de Mercadorias		R\$ 982.516,03	R\$ 1.770.461,51
(-) Deduções		R\$ (134.452,49)	R\$ 1.636.015,73
(-) COFINS		R\$ (25.288,71)	R\$ 1.510.726,91
(-) PIS		R\$ (5.520,10)	R\$ 1.465.206,81
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (6.660,00)	R\$ 1.458.546,81
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (96.983,68)	R\$ 1.361.563,13
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 848.063,54	R\$ 1.364.015,73
= Lucro Bruto		R\$ 848.063,54	R\$ 1.364.015,73
(-) Despesas Gerais		R\$ (120.105,05)	R\$ 1.243.910,68
(-) Energia eletrica		R\$ (970,31)	R\$ 1.242.939,37
Servicos de terceiros		R\$ (4.900,00)	R\$ 0,00
(-) Aluguel		R\$ (18.000,00)	R\$ (19.000,00)
(-) Honorários		R\$ (10.095,00)	R\$ (10.045,61)
(-) Dedeztização		R\$ 0,00	R\$ (630,00)
(-) Depreciação		R\$ (1.005,36)	R\$ (1.005,36)
(-) Material Escritorio		R\$ (611,11)	R\$ (542,20)
(-) Agua		R\$ (220,83)	R\$ (668,21)
(-) Conselho Federal Farmacia		R\$ (754,29)	R\$ (251,40)
(-) Despesas Diversas		R\$ (2.488,57)	R\$ (399,80)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (27.452,23)	R\$ (33.388,55)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (6.075,70)	R\$ (5.387,20)
(-) Desp. c/ combustível		R\$ (1.803,45)	R\$ (1.803,45)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ (8.072,25)	R\$ (7.519,80)
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (4.486,69)	R\$ (5.813,79)
(-) Telefone		R\$ (1.290,31)	R\$ (892,08)
(-) Despesas c/ Técnico		R\$ 0,00	R\$ (47,80)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (31.878,95)	R\$ (64.554,12)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (66.613,04)	R\$ (79.425,30)
(-) Pro - Labore		R\$ (21.946,06)	R\$ (23.358,06)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.778,40)	R\$ (2.212,00)
(-) INSS		R\$ (10.701,20)	R\$ (11.825,20)
(-) FGTS		R\$ (1.920,00)	R\$ (2.176,00)
(-) Provisão de Férias		R\$ (3.581,36)	R\$ (8.356,44)

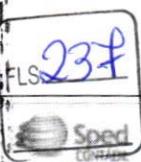
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão 13 salário		R\$ (2.686,02)	R\$ (4.297,60)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (24.000,00)	R\$ (27.200,00)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ 661.345,45	R\$ 1.131.933,55
Receitas Financeiras		R\$ 540,21	R\$ 434,89
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 540,21	R\$ 434,89
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.433,94)	R\$ (1.114,26)
(-) Multas de mora		R\$ (208,50)	R\$ (49,49)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (963,76)	R\$ (985,58)
(-) IOF		R\$ (3,83)	R\$ (79,19)
Descontos Concedidos		R\$ (257,85)	R\$ 0,00
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ 660.451,72	R\$ 1.131.254,18
(-) Contribuição Social		R\$ (10.587,89)	R\$ 1.169.099,60
(-) CSLL		R\$ (10.587,89)	R\$ 1.169.099,60
(-) Imposto de Renda		R\$ (13.572,25)	R\$ (24.538,91)
(-) IRPJ		R\$ (13.572,25)	R\$ (24.538,91)
= Lucro líquido das operações continuadas		R\$ 636.291,58	R\$ 1.089.805,67
= Lucro Líquido do Período		R\$ 636.291,58	R\$ 1.089.805,67
= Lucro		R\$ 636.291,58	R\$ 1.089.805,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 1.770.461,51	R\$ 934.882,15
Venda de Mercadorias		R\$ 1.770.461,51	R\$ 934.882,15
(-) Deduções		R\$ (406.445,78)	R\$ (167.486,51)
(-) COFINS		R\$ (42.404,91)	R\$ (21.907,41)
(-) PIS		R\$ (9.596,44)	R\$ (4.746,61)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (208.381,85)	R\$ (45.500,00)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (146.062,58)	R\$ (95.332,49)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.364.015,73	R\$ 767.395,64
(-) Custos		R\$ 0,00	R\$ (2.483.447,16)
(-) CMV		R\$ 0,00	R\$ (2.483.447,16)
(-) = Prejuízo Bruto		R\$ 1.364.015,73	R\$ (1.716.051,52)
(-) Despesas Gerais		R\$ (152.656,88)	R\$ (22.186,17)
(-) Energia eletrica		R\$ (707,51)	R\$ (820,25)
(-) Aluguel		R\$ (19.000,00)	R\$ (21.025,00)
(-) Despesas c/ cartório		R\$ 0,00	R\$ (503,13)
(-) Honorários		R\$ (10.045,61)	R\$ (12.460,00)
(-) Material de Consumo		R\$ 0,00	R\$ (88,83)
Dedetização		R\$ (630,00)	R\$ 0,00
(-) Depreciação		R\$ (1.005,36)	R\$ (1.005,36)
(-) Material Escritorio		R\$ (542,20)	R\$ (289,00)
(-) Agua		R\$ (668,21)	R\$ (653,81)
(-) Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ (239,20)
Conselho Federal Farmacia		R\$ (251,40)	R\$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R\$ (399,80)	R\$ (638,57)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (33.388,55)	R\$ (37.621,90)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (5.387,20)	R\$ (5.209,08)
(-) Desp. c/ combustivel		R\$ (1.803,45)	R\$ (1.803,45)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ (7.519,80)	R\$ (6.944,80)
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (5.813,79)	R\$ (2.857,55)
(-) Telefone		R\$ (892,08)	R\$ (929,60)
Despesas c/ Técnico		R\$ (47,80)	R\$ 0,00
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (64.554,12)	R\$ (29.096,64)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (79.425,30)	R\$ (82.537,35)
(-) Pro - Labore		R\$ (23.358,06)	R\$ (23.358,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Vale Transporte		R\$ (2.212,00)	R\$ (1.591,20)
(-) INSS		R\$ (11.825,20)	R\$ (15.121,44)
(-) FGTS		R\$ (2.176,00)	R\$ (3.178,67)
(-) Exame Medico Funcionario		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) Provisao de Ferias		R\$ (8.356,44)	R\$ (4.297,62)
(-) Provisao 13 salario		R\$ (4.297,60)	R\$ (4.730,36)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (27.200,00)	R\$ (29.760,00)
(-) = Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras		R\$ 1.131.933,55	R\$ (1.920.775,04)
Receitas Financeiras		R\$ 434,89	R\$ 275,02
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 434,89	R\$ 275,02
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.114,26)	R\$ (3.611,79)
(-) Multas de mora		R\$ (49,49)	R\$ (2.588,19)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (985,58)	R\$ (959,58)
(-) IOF		R\$ (79,19)	R\$ (64,02)
(-) = Prejuízo antes dos tributos sobre o lucro		R\$ 1.131.254,18	R\$ (1.924.111,81)
(-) Contribuição Social		R\$ (16.909,60)	R\$ (9.630,08)
(-) CSLL		R\$ (16.909,60)	R\$ (9.630,08)
(-) Imposto de Renda		R\$ (24.538,91)	R\$ (11.856,40)
(-) IRPJ		R\$ (24.538,91)	R\$ (11.856,40)
(-) = Prejuízo líquido das operações continuadas		R\$ 1.089.805,67	R\$ (1.945.598,29)
(-) = Prejuízo Líquido do Período		R\$ 1.089.805,67	R\$ (1.945.598,29)
(-) = Prejuízo		R\$ 1.089.805,67	R\$ (1.945.598,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.51.4E.C1.80.00.96.AC.82.1F.BD.45.8C.BE.17.6C.BF.5A.F6.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

Razão: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.527.362/0001-29
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Notas Explicativas

1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações contábeis da Esfera Master foram elaboradas com base na legislação societária vigente no Brasil, Observando os princípios fundamentais de contabilidade e as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.330/11 (NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e medianas empresas) , quando aplicável.

2. Resumo das Práticas Contábeis Significativas

- Caixa e Equivalentes de caixa: Registrados pelo valor da realização.
- Clientes e Demais Créditos: Demonstrados pelos valores faturados, deduzidos de provisões para perdas, quando aplicável.
- Estoques: Avaliados ao custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado.
- Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear com base na vida útil econômica estimada dos bens.
- Passivos: Registrados pelos valores conhecidos ou estimáveis, atualizados até a data do balanço.
- Recitas e Despesas: Reconhecidas pelo regime de competência.

3. Imobilizado

- Compreende os bens utilizados nas atividades operacionais da empresa. A depreciação é calculada com base em taxas que refletem a vida útil estimada dos ativos, conforme a legislação vigente.

4. Capital Social

- O capital social da Esfera Master Comercial Ltda está integralizado conforme registrado no contrato social, no valor de R\$ 100.000,00, representado por quotas de titularidade dos sócios.

5. Obrigações e Contingências

- Não existem até a presente data, contingências relevantes passivas ou ativas que possam impactar significativamente a situação patrimonial da empresa.

FLS 245

6. Eventos Subsequentes

- Não ocorreram eventos subsequentes à data do balanço que alterem de forma relevante a precisão financeira da empresa.

7. Ajustes

- O valor de R\$ 17.912,51, referente a ajuste de valores de períodos anteriores que necessitaram de correção.

8. Finalidade das Demonstrações Contábeis

- As presentes demonstrações contábeis têm como finalidade atender às exigências legais e servir de base documental para participação em processos licitatórios públicos, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Barueri, 31 de dezembro de 2024.

ALDEIA CONTABILIDADE
LTDA:51449239000184

Assinado de forma digital por ALDEIA
CONTABILIDADE LTDA:51449239000184
Dados: 2025.06.09 08:49:07 -03'00'

CONTADOR
ALDEIA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 51.449.239/0001-84

JOSE WAGNER
NASCIMENTO:03282857810

Assinado de forma digital por JOSE
WAGNER NASCIMENTO:03282857810
Dados: 2025.06.09 08:48:37 -03'00'

CONTADOR
JOSE WAGNER NASCIMENTO
121008/O-7

Aldeia Contabilidade Ltda
Av. dos Patos 147 - Barueri - SP - 06429-120

VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA:2727932286

7

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:2727932286
Dados: 2025.08.22 16:25:16
-03'00'

AB

PF

M

F.S
242

ALDEIA CONTABILIDADE

APURAÇÃO CONTÁBIL - FINANCEIRA DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ

NOME DA EMPRESA: Esfera Master Comercial Eireli EPP

CNPJ : 26.527.362/0001-29

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
DESCRIPÇÃO	VALOR R\$		%
Ativo Circulante	1.120.348,14		
Realizável a Longo Prazo	-		
Ativo Total	1.132.447,07		
Passivo Circulante	560.194,27		
Exigível a Longo Prazo	-		

ILG = Índice de Liquidez Geral

$$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.120.348,14}{560.194,27} = 2,00$$

SG = Índice de Solvência Geral

$$\frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.132.447,07}{560.194,27} = 1,61$$

EG = Índice de endividamento Geral

$$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{560.194,27}{1.132.447,07} = 0,49$$

LC = Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.120.348,14}{560.194,27} = 2,00$$

Nome do Contador: José Wagner Nascimento - CRC 121008/07

JOSE WAGNER
Assinatura : NASCIMENTO:03282857810 Assinado de forma digital por JOSE WAGNER
NASCIMENTO:03282857810
Dados: 2025.06.09 08:17:55 -03'00' Data / /

Nome do responsável pela empresa: Vanessa de Mello Infantini Fonseca

VANESSA DE MELLO INFANTINI
Assinado de forma digital por VANESSA DE
MELLO INFANTINI FONSECA:27279322867
Assinatura : FONSECA:27279322867 Dados: 2025.06.09 10:36:07 -03'00' Data / /



FLS 243

ESFERA MASTER

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

Barueri, 28 de outubro de 2025.

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Itda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Morais, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF nº 272.793.228-67, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

• Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

• Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

• Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

• Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

• Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, sob pena de exclusão do certame;

• Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos equipamentos;

• Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição;

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.10.28 15:53:54 -03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR
RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67



S. 244

ESFERA MASTER
COMERCIAL

Barueri, 28 de outubro de 2025.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2025

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Itda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF nº 272.793.228-67, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão eletrônico nº 40/2025 a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

VANESSA DE MELLO Assinado de forma digital por
INFANTINI VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867 Dados: 2025.10.28 15:54:13
67 -03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67



FLS 245

ESFERA MASTER
COMERCIAL

Barueri, 28 de outubro de 2025.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

CADASTRO DA EMPRESA:

Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: CNPJ: 26.527.362/0001-29
Endereço: Estr. Dr. Cícero Borges de Morais, 1630 – Vila Universal Barueri – SP
CEP: 06407-000
IE: 206.438.490.113
IM: 3.80324-1
E-mail: licitacao2@esferamaster.com.br
E-mail: diretoria@esferamaster.com.br
Tel.: (11) 4303-5688
Tel.: (11) 4303-5692/5693

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Nome: Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA,
Cargo: Diretora;
RG: nº 17.430.180-7 SSP/SP – Emissão: 27/02/2019;
CPF nº 272.793.228-67;
Data de Nascimento: 26/07/1968;
Estado Civil: Casada;
E-mail: licitacao2@esferamaster.com.br
E-mail: diretoria@esferamaster.com.br
Tel.: (11) 4303-5688
Tel.: (11) 4303-5692/5693
Residente: Al. Jaguaruna nº 36 – Morada dos Lagos Barueri/SP CEP: 06429-240,

BANCO	001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	1596-2
CONTA CORRENTE	31522-2
IMPOSTO	INCLUSO
FRETE	INCLUSO

VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA:27279322867 Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867 Dados: 2025.10.28 15:54:35 -03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR
RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67



FLS 246

ESFERA MASTER
COMERCIAL

Barueri, 28 de outubro de 2025.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Itda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF nº 272.793.228-67, DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que a mesma foi constituída na forma de:

- () MICROEMPRESA (ME);
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP),

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA:272793228
67

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.10.28 15:54:54
-03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR
RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67

Barueri, 28 de outubro de 2025.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Itda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Morais, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF nº 272.793.228-67, DECLARA:

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º XXXIII, da Constituição Federal

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA:27279322867
Dados: 2025.10.28 15:55:15
-03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR
RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67



ESFERA MASTER

COMERCIAL

FLS 248

Barueri, 28 de outubro de 2025.

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2025

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Itda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Morais, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade n° 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF n° 272.793.228-67, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.10.28 15:55:37 -03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67

Barueri, 28 de outubro de 2025.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Itda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF nº 272.793.228-67, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.10.28 15:56:00 -03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo Administrativo Nº 116/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 10/10/2025 11:45:27

LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/10/2025 14:16:52
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UNIDADE	ULTRAMEDIC	OF. MOD. INFINIT I5V
		Descrição: ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS SEGUINTE	
		CARACTERISTICAS: -PESO: 6KG; MONITOR: LCD 12"; ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER SOPPLER E POWER	
		DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA;	
		FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB	
		E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE	
		TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS	
		2 HORAS E MEIA DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO	
		DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS,	
		FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELÍCULA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E	
		PROTEÇÃO.	
		Quantidade: 1	Valor Total: 22.999,99
		Valor Unit.: 22.999,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA -	014	26.527.362/0001-29	26.050,75	22.999,99		Sim
2 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	355	35.569.716/0001-99	25.714,00	23.799,65	3,48	Sim
3 AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E	776	53.441.926/0001-89	50.000,00	50.000,00	110,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	025	01.653.389/0001-37	26.050,75	18.900,00		Sim
K & M MEDICAL COMERCIO DE	868	40.892.801/0001-23	26.050,00	19.000,00	0,5291	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

FLS 251

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo Administrativo Nº 116/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 10/10/2025 11:45:27

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/10/2025 14:16:57
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade: UNIDADE	Marca: ULTRAMEDIC	Modelo: OF. MOD. INFINIT I5V
Descrição: ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS SEGUINTE		
CARACTERISTICAS: -PESO: 6KG; MONITOR: LCD 12", ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER SOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA: FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS 2 HORAS E MEIA DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS, FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELÍCULA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 22.999,99	Valor Total: 22.999,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA -	014	26.527.362/0001-29	26.050,75	22.999,99		Sim
2 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	355	35.569.716/0001-99	25.714,00	23.799,65	3,48	Sim
3 AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E	776	53.441.926/0001-89	50.000,00	50.000,00	110,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	025	01.653.389/0001-37	26.050,75	18.900,00		Sim
K & M MEDICAL COMERCIO DE	868	40.892.801/0001-23	26.050,00	19.000,00	0,5291	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PRODUTORES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Iniciados seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 13 de Outubro de 2025, edição 3383, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	35.569.716/0001-99
AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.441.926/0001-89
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	26.527.362/0001-29
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.892.801/0001-23
ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	01.653.389/0001-37

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	35.569.716/0001-99
AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.441.926/0001-89
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA – EPP	26.527.362/0001-29
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.892.801/0001-23
ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	01.653.389/0001-37

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.527.362/0001-29, localizada na Estr. Dr. Cicero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal, Barueri -SP.

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Mo delo	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 254

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

1	ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PESO; 6KG; MONITOR: LCD 12", ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER SOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA: FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS 2 HORAS E MEIA DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS, FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELÍCULA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.1	ULTRAMED IC/ INFINIT 15V	1,00	UN	22.999,99	22.999,99	
Total							22.999,99

Santa Maria do Oeste PR, 29 de Outubro de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria 144/2025



FLS 255

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista.”

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PRODUTORES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 13 de Outubro de 2025, edição 3.383, fls. 81/82, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações”**



Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.”

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 83 anexo ainda às fls. 84, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **05** (Cinco) empresas, procederam o acesso através da Plataforma BLL:

Razão Social	CPF/CNPJ
5.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	35.561.716/0001-99
AUGUSMED HOSPITALAR COM. SERV. LTDA	53.441.926/0001-89
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	26.527.362/0001-29
K & M MEDICAL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	40.892.801/0001-23
ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA	01.653.389-0001-37

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e a respectiva vencedora:



FLS 25f

- **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.527.362/0001-29, localizada na Estrada Dr. Cícero Borges de Morais, nº 1630, Vila Universal, Barueri - SP., no valor total de **R\$ 22.999,99** (Vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme descrito no Relatório de Julgamento e Classificação de fls. 253/254.

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas classificadas apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impensoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

J



Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Outubro de 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 259

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 116/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 040/2025, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PRODUTORES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.527.362/0001-29, localizada na Estr. Dr. Cicero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal, Barueri -SP

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS15V SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PESO; 6KG; MONITOR: LCD 12", ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER SOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA: FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS 2 HORAS E	ULTRAMED IC/ INFINIT	1,00	UN	22.999,99	22.999,99



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

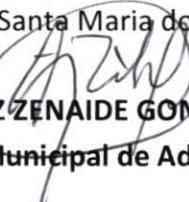
FLS 260

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

MEIA DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS, FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELÍCULA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.1					
Total	22.999,99				

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 30 de Outubro de 2025.


LUIZ ZENAIDE GOMES

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 116/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 040/2025, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PRODUTORES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.527.362/0001-29, localizada na Estr. Dr. Cicero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal, Barueri -SP

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PESO: 6KG; MONITOR: LCD 12", ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER SOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA: FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS 2 HORAS E MEIA DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS, FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELEIRA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.I	ULTRAMEDIC/ INFINIT 15V	1,00	UN	22.999,99	22.999,99
Total						22.999,99

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 30 de Outubro de 2025.

IZ ZENAIDE GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:87F87385

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 262

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 247/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 26.527.362/0001-29, localizada na Estr. Dr. Cicero Borges de Morais, 1630 – Vila Universal, Barueri -SP. Neste ato representado pela Sra. VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA portador do RG nº 17.430.180-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 272.793.228.67.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 040/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PRODUTORES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PESO; 6KG; MONITOR: LCD 12", ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER SOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA: FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M	ULTRAME DIC/INFINIT ISV	1,00	UN	22.999,99	22.999,99



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 263

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS 2 HORAS E MEIA DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS, FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELÍCULA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.1					
Total	22.999,99				

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 040/2025, objeto do processo administrativo n.º 116/2025, com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3397, de 31/10/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle e Recebimento de Bens, no Município de Santa Maria do Oeste – PR.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 264
[Redação]

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, através dos Fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO e DJONATHAN DA CRUZ SILVA**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 22.999,99 (Vinte E Dois Mil Novecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Nove Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 265

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **CLEMENTE FRANCISCO BORECKI**, Secretário de Agricultura e fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O equipamento deverá ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O equipamento será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1280	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 31/10/2025 a 30/10/2026.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 266

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 267

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



Município de Santa Maria do Oeste

268
FLSC

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 269

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

VANESSA DE
MELLO
INFANTINI
FONSECA:27279322867
322867

Assinado de forma
digital por VANESSA DE
MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.10.31
10:30:39 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 270

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

AN



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 291

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 2f2

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 31 de Outubro de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA:27279322867 Assinado de forma digital por VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA:27279322867 Dados: 2025.10.31 10:31:54 -03'00' ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP CONTRATADO
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 26.527.362/0001-29, localizada na Estr. Dr. Cicero Borges de Morais, 1630 – Vila Universal, Barueri -SP. Neste ato representado pela Sra. VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA portador do RG nº 17.430.180-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 272.793.228.67.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PRODUTORES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Mo delo	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PESO; 6KG; MONITOR: LCD 12", ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER SOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA: FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS 2 HORAS E MEIA DE AUTONOMIA;	ULTRAMED IC/ INFINIT I5V	1,00	UN	22.999,99	22.999,99



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 274

CNPJ: 95.684.544/0001-26

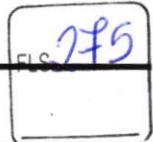
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS, FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELÍCULA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.1					
Total	22.999,99				

O total do item é de R\$ 22.999,99 (Vinte E Dois Mil Novecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Nove Centavos).

Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

Vigência: 30 de outubro de 2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 26.527.362/0001-29, localizada na Estr. Dr. Cicero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal, Barueri -SP. Neste ato representado pela Sra. VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA portador do RG nº 17.430.180-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 272.793.228.67.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PRODUTORES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ULTRASSOM VETERINARIO PORTATIL COM TECNOLOGIA COLOR DOPPLER COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PESO: 6KG; MONITOR: LCD 12", ANTIREFLEXO E ANGULO AJUSTAVEL; POWER SOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL; DOPPLER PULSADO; TECNOLOGIA THI (IMAGEM HARMONICA DE TECIDO); FUNÇÃO CHROMA: FILTRO DE IMAGEM COM VARIAÇÕES DE COR, SATURAÇÃO E LUMINOSIDADE; MODOS B, M B/B, B/M E 4B; 3 PORTAS USB E CONEXÕES PARA VIDEO PRINTER, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, DVD-RW E LAN (REDE); UM CONECTOR DE TRANSDUTOR; SISTEMA BI-VOLT 110V/220V AUTOMATICO; BATERIA RECARREGAVEL DE IONS DE LÍTIO COM PELO MENOS 2 HORAS E MEIA DE AUTONOMIA; TRANSDUTOR LINEAR RETAL PARA DIAGNOSTICO DE GESTAÇÃO EM BOVINOS; CABO DE CONEXÃO DO TRANSDUTOR DE 3M; SOFTWARE VETERINARIO EM PORTUGUES COM MEDIDA PARA CANINOS, FELINOS, BOVINOS, EQUINOS E OVINOS; PELÍCULA PROTETORA PARA TECLADO; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO.	ULTRAMEDIC/INFINIT ISV	1,00	UN	22.999,99	22.999,99
Total						22.999,99

O total do item é de **R\$ 22.999,99 (Vinte E Dois Mil Novecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Nove Centavos).**

Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

Vigência: 30 de outubro de 2026

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:A3884CFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2025. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>